

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ
Concurso de Habilitação de 1975

PÁGINAS: 21 e 22

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Col. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DELEGACIA DO SER.
VICIO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO NO PARÁ

Edital n. 11/74 — DSPU

Pará

(Diário Oficial)



EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E
TELEGRAFOS

Concorrência Pública

n. 05/74

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.888

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETO — N. 8.873

PORTARIAS — Ns. 2.819 e 2.820

DECRETO — Do Governo do Estado

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E BALANÇOS

De Diversas Firms

—XXXXX—

AVISO — Da Universidade Federal do Pará —

REITORIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.873 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei n. 4.492 de 30.11.73.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e com fundamento no artigo 50. da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor de Diversos Órgãos da Administração Estadual um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.853.200,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

105.16 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto: 09.04.1.014 — Construção de salas de aula e/ou unidades da SEDUC

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS 606.000,00

Projeto: 09.11.1.017 — Construção de unidades de cultura e recreação do Estado

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS 100.000,00

Projeto: 12.09.1.018 — Prosseguimento das obras do Matadouro Industrial.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS 400.000,00

Projeto: 15.06.1.022 — Restauração e ampliação de colônias para hansenianos.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS 100.000,00

SUBTOTAL Cr\$ 1.206.000,00

Atividade: 15.01.2.018 — Recuperação de próprios do Estado.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS 100.000,00

TOTAL DA SEVOP Cr\$ 1.306.000,00

106.00 MINISTÉRIO PÚBLICO

106.18 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Atividade: 01.04.2.020 — Fiscalização do cumprimento das disposições Constitucionais, legais e regulamentares e das decisões judiciais.

3.1.1.0 PESSOAL 638.000,00

TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Cr\$ 638.000,00

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.21 GABINETE DO SECRETARIO

Projeto: 01.08.1.025 — Processamento eletrônico de dados

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 400.000,00

Projeto: 18.01.1.033 — Fundo de Desenvolvimento do Estado.

4.2.6.0 DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS 3.300.000,00

Atividade: 01.07.2.023 — Administração e coordenação geral das unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras entidades.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 270.000,00 320.000,00

Atividade: 01.08.2.027 — Para execução de projetos e atividades a cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

4.3.7.2 ENTIDADES ESTADUAIS — IDESP 800.000,00

Atividade: 03.04.2.028 — Desenvolvimento das atividades de assistência ao menor abandonado a cargo da Fundação do Bem Estar Social.

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 400.000,00

107.22 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Atividade: 01.07.2.049 — Execução das atividades concernentes a arrecadação geral das receitas do Estado.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 15.000,00 35.000,00

107.24 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Atividade: 01.07.2.051 — Coordenação dos serviços de fiscalização tributária.

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 60.000,00

SUBTOTAL Cr\$ 5.315.000,00

107.26 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atividade: 01.07.2.054 — Execução dos serviços de Contabilidade do Estado através do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil e Contadorias Seccionais

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 150.000,00

107.28 MATADOURO DO MAGUARI

Atividade: 12.09.2.056 — Coordenação e execução dos serviços industriais do Matadouro do Estado.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 136.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS 40.000,00

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS 4.000,00 180.000,00

TOTAL DA SEFA Cr\$ 5.645.000,00

109.00 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

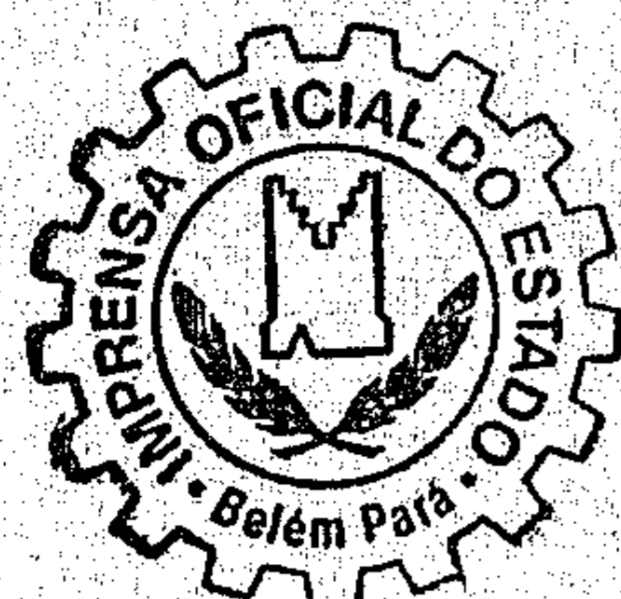
109.38 DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVO

Atividade: 09.05.2.079 — Manutenção das atividades da Fundação Educacional do Pará no ensino de 2º Grau.

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.264.200,00

TOTAL DA SEDUC Cr\$ 3.264.200,00

TOTAL GERAL Cr\$ 10.853.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Reação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Cabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LORÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual ...	300,00	N.º atrasa- do ao ano aumenta .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso	1,50	Página co- mum, cada centímetro	8,50
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilida- de - preço fixo	950,00
Anual . . .	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão das anulações de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

105.00	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
105.14	GABINETE DO SECRETARIO	
Projeto:	16.07.1.006 — Implantação do programa de obras do DAERO no Estado.	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	510.000,00
105.16	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Projeto:	08.12.1.012 — Construção de instalação para Unidade da Polícia Militar do Estado.	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.000.000,00
TOTAL DA SEVOP		Cr\$ 1.510.000,00
107.00	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
107.21	GABINETE DO SECRETARIO	
Atividade:	06.04.2.035 — Subvenção às atividades da Cia. Paraense de Abastecimento (CIPAB) para assistência aos servidores do Estado.	
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ...	420.000,00
Atividade:	18.01.2.045 — Aquisição de imóveis necessários à administração pública estadual.	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	498.000,00
TOTAL DA SEFA		Cr\$ 918.000,00
110.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	
110.45	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA	
Projeto:	15.04.1.040 — Equipamento de unidades de Saúde do Estado.	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.700.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
		4.300.000,00
Atividade:	15.04.2.096 — Coordenação das unidades e serviços executantes das atividades e projetos pertinentes ao DAMS.	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Atividade:	15.04.2.097 — Execução das atividades de manutenção e desenvolvimento de unidades sanitárias da Secretaria.	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.625.200,00
TOTAL DA SESPÁ		Cr\$ 8.425.200,00
TOTAL GERAL		Cr\$ 10.853.200,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA N. 2.819 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 1021, de 15.8.74 da Justiça Federal de Primeira Instância — 1a. Região — Estado do Pará.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Justiça Federal de Primeira Instância — 1a. Região, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Alaide Rodrigues Antunes, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Ensino de 1o. Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3452)

**PORTARIA N. 2.820 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 02273/74-SEGOV,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2.694, de 9 de maio de 1974, que afastou a partir de 10 de maio do corrente ano, o Dr. Asdrubal Mendes Bentes, do cargo

de Sub-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em virtude de ser candidato nas eleições de 15 de novembro vindouro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3452)

**(*) PORTARIA N. 2.821 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, em atendimento ao solicitado no expediente F/CDP, do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, **R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Diretoria Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Sérgio da Silveira Ramos, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 22.845, de 24.08.1974

(G. Reg. n. 3452)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO
DE 1974**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, resolve:

APOSENTAR, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n.º 749, Mercedes Bastos Sindeaux Trindade, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1 do Quadro Especial do Magistério do Estado (Grupo Escolar Oscarina Penalber — Município de Ananindeua), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 1.958,40
15% de adicional " 293,76

Cr\$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 9.005 de 11/10/1974.

(G. — Reg. n. 3424)

S E C R E T A R I A

RESUMO DE SENTENÇAS

— Processo n. 4087/74, de 20.05.1974

Requerente: Tomio Sawada

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5498/73 de 30.10.1973

Requerente: José Pio dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0148/74 de 11.01.1974

Requerente: Vitor Vieira Lourenço

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.

AGRICULTURA

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6148/73 de 22.11.1973

Requerente: Yoshitatsu Nobushige

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Caetano de Odívelas

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6147/73, de 22.11.1973

Requerente: Satoshi Nakano

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Caetano de Odívelas

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

— Processo n. 4143/74 de 23.05.1974

Requerente: Raimundo Valterito de Sampaio

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4375/73 de 12.09.1973

Requerente: Iriete Alves de Melo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 3475/71 de 08.10.1971

Requerente: Roberto Ferreira Filho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação

ção deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6079/73 de 21.11.1973

Requerente: Elza Coelho Ribeiro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7575/73 de 24.12.1973

Requerente: José Ademir Serrão Sacramento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7574/73 de 24.12.1973

Requerente: Vergílio Serrão Sacramento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7500/73 de 21.12.1973

Requerente: Maria Waldegna Frota Nogueira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7585/73 de 24.12.1973

Requerente: Benedito Lobo dos Prazeres

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5583/73 de 01.11.1973

Requerente: Rui Temes Ribeiro Gaia

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0852/73 de 08.03.1973

Requerente: Izaias dos Santos Guimarães

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7603/73 de 24.12.1973

Requerente: Issao Eguchi

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2231/73 de 31.05.1973

Requerente: Maria de Jesus Rodrigues de Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5774/73 de 08.11.1973

Requerente: Rosaldina Lopes da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0348/72 de 07.02.1972

Requerente: Carlos Alberto Leal

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5320/73 de 23.10.1973

Requerente: Maria de Nazaré Rosas

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4679/72 de 06.12.1972

Requerente: Haruki Hiura Hiura

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1653/72 de 18.05.1972

Requerente: Veríssimo Antonio de Miranda

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4567/72 de 30.11.1972

Requerente: Crêginaldo Marcelino Santiago

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4605/71 de 17.12.1971

Requerente: Euclides Mendes Sodré

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2520/71 de 29.07.1971

Requerente: Maria do Carmo Gama Rodrigues

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5436/73 de 26.10.1973

Requerente: Maria de Nazaré Gatti Mesquita

Objeto: Doação de terra definitiva

na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6427/73 de 28.11.1973

Requerente: Raimunda Barbosa Bastos

Objeto: Doação de terra definitiva na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5875/73 de 13.11.1973

Requerente: Maria da Luz Bastos

Objeto: Doação de terra definitiva na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6052/73 de 20.11.1973

Requerente: João Nascimento de Oliveira

Objeto: Doação de terra definitiva na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6500/73 de 30.11.1973

Requerente: José de Souza Mesquita

Objeto: Doação de terra definitiva na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4800/73 de 01.10.1973

Requerente: Abelardina Amaral da Silva

Objeto: Doação de terra definitiva na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5939/73 de 16.11.1973

Requerente: Manoel Joaquim Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5805/73, de 09.11.1973

Requerente: Maria Antonieta Bastos Falcão

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5437/73, de 26.10.1973

Requerente: Brígida Barbosa de Andrade

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 3842/74, de 09.05.1974

Requerente: Flomina Brandão Barroso Rebelo

- Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 0143/74, de 11.01.1974
 Requerente: Carmen Joana Santana da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 0228/74, de 16.01.1974
 Requerente: Maria Angelina de Matos Teixeira Santos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 4389/70, de 17.11.1970
 Requerente: Alzier Barros Rodrigues
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 6625/73, de 03.12.1973
 Requerente: Pedro das Chagas Rocha
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 5830/73, de 12.11.1973
 Requerente: Olinda Paula Bentes
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 00160/74, de 11.01.1974
 Requerente: Carlos Alberto da Silva Franco
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 00161/74, de 11.01.1974
 Requerente: Humberto Cordeiro Diniz Filho
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 5318/73, de 23.10.1973
 Requerente: Raimunda Bezerra de Almeida
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 4262/73, de 04.09.1973
 Requerente: Américo Costa Cambraia
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 5982/73, de 19.11.1973
 Requerente: Tito Melo dos Santos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 4404/70, de 17.11.1970
 Requerente: Maria Marlene Cruz Costa
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 6247/73, de 22.11.1973
 Requerente: João Câncio da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 7476/73, de 20.12.1973
 Requerente: Jessé Feitosa Soares
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 1623/74, de 13.03.1974
 Requerente: Laudelina Santos dos Santos
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 6283/73, de 26.11.1973
 Requerente: Maria José Martins da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 3131/70, de 03.09.1970
 Requerente: Dinair Rabelo da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 2618/70, de 30.07.1970
 Requerente: Prudêncio Antonio da Silva
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 1654/72, de 18.05.1972
 Requerente: Veríssimo Antonio de Miranda
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
 — Processo n. 3821/71, de 29.10.1971
 Requerente: Argemiro dos Santos Borges
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

ANÚNCIOS

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A., realizada no dia vinte e três (23) de setembro de 1974. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez (10) horas da manhã na sede social da empresa, à Avenida Senador Lemos n. 309/321, reuniram-se os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A., que

havam sido prévia e regularmente convocados para esse fim, mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de catorze (14), dezessete (17) e dezoito (18) de setembro de 1974, e no jornal "O Liberal", edições de catorze (14), quinze (15) e dezessete (16) de setembro de 1974. Encontrando-se presentes acionistas que representavam o capital social em montante suficiente para deliberações, conforme constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foram instalados

os trabalhos, assumindo a sua direção, na forma do disposto no artigo vigésimo quarto (24º) dos estatutos sociais, o diretor-presidente da sociedade, acionista Antônio Cabral Abreu, que convidou o acionista Rafael Moisés Abensur para servir como secretário, ficando, assim, composta a mesa dirigente. Dando início à sessão, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o teor daquele do-

cumento: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. — CGC-04898458 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de setembro de 1974, na sede social, à Avenida Senador Lemos n.º 309/321, às dez (10) horas da manhã, quando será discutida a seguinte ordem do dia: a) Recomposição da diretoria; b) Proposta da diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, sugerindo a venda de bens imóveis da empresa; c) o que ocorrer. Belém, 10 de setembro de 1974. Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. — a) Antônio Cabral Abreu — presidente; a) Rafael Abensur, diretor-industrial. Após essa leitura, o senhor presidente, já tratando da primeira parte da Ordem do Dia, que dizia respeito à recomposição da diretoria, explicou aos senhores acionistas que a atual administração da sociedade encontrava-se em exercício até a presente assembléia, que deveria decidir sobre a sua constituição, uma vez que os diretores atuais haviam sido escolhidos na forma do disposto no artigo décimo nono (19º) dos estatutos sociais, em face de vagas ocorridas antes da realização da assembléia. Esclareceu, ainda, que a empresa estava sendo administrada apenas por três (3) diretores, sendo o presidente ele, Antônio Cabral Abreu, diretor-administrativo a Sra. Marília Rosa de Carvalho Abreu e diretor-industrial o Sr. Rafael Moisés Abensur, tudo de acordo com as decisões tomadas em reuniões da diretoria realizadas no dia dez (10) do corrente, com apoio no já mencionado artigo décimo nono (19º) dos estatutos. Colocado em discussão o assunto, depois de minuciosamente debatido, resolveram os senhores acionistas que muito embora os estatutos prevíssem funções para cinco (5) diretores, no momento, é recomendável manter a administração apenas com três (3) cargos preenchidos, que eram o de presidente, o de diretor-administrativo e o de diretor-industrial. Diante da deliberação da assembléia, pediu o senhor presidente que a assembléia procedesse a eleição desses mesmos diretores. Efetuada a votação, foi apurado o seguinte resultado: Presidente, Antônio Cabral Abreu, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF-000.396.162; diretor-administrativo, Sra. Marília Rosa de Carvalho Abreu, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF-000.396.162; diretor-industrial, Sr. Rafael Moisés Abensur, brasileiro, casado, contador, portador do CPF-004.419.022, que foram imediatamente empossados, expirando o seu mandato na assembléia

geral ordinária que se realizar no ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco). Em seguida, o senhor presidente, ainda em relação à diretoria recém-eleita, pediu à assembléia que se manifestasse a propósito da sua remuneração, que de acordo com os dispositivos constantes do artigo vigésimo (20º) dos estatutos sociais, deve ser fixada pela assembléia geral que os eleger, o que ora se estava verificando. Resolveu, então, a assembléia fixar a remuneração mensal dos diretores nas seguintes bases: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o presidente e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada um diretor, vigorando a partir do corrente mês de setembro. Na segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente, solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura da proposta da diretoria relativa à solicitação de autorização para a venda de bens imóveis da empresa, proposta que foi lida e era do seguinte teor: Senhores Acionistas. Com a presente, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. uma proposta no sentido de serem outorgados à diretoria desta empresa os poderes especiais e indispensáveis para alienar os bens imóveis que entender seja conveniente, tendo em vista a regularização dos negócios sociais. A autorização ora solicitada justifica-se plenamente, uma vez que, por exemplo, há um patrimônio ocioso representado pelo prédio em que fica situado a nossa Filial de Manaus, que já paralisou as suas atividades. Por outro lado, o imóvel situado na vila de Icoaraci representa uma imobilização até certo ponto desnecessária, quando a empresa se debate em uma crise de capital de giro. Os balancetes que estão à disposição de Vv. Ss. mostram bem a necessidade urgente de reduzir a imobilização ao ponto mínimo, de forma a poder atender com o numerário obtido também a compromissos inadiáveis, inclusive junto a instituições bancárias. Dessa forma o que pretendemos é que essa assembléia conceda à diretoria todos os poderes necessários à alienação de qualquer bem imóvel da empresa, a seu inteiro critério, quando entender que essa alienação consulta aos interesses da sociedade. Após a leitura dessa proposta da diretoria, foi apresentado à assembléia o parecer favorável do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: Senhores Acionistas. Chamados a opinar sobre uma solicitação da diretoria a ser feita à assembléia geral extraordinária, visando a lhe ser concedida autorização para alienar a qualquer título bens imóveis da empresa, somos de opinião, depois de analisar a situação econômico-financeira, inclusive com a apreciação do último balancete e dos balancetes mais recentes que é de todo

o interesse para a empresa a alienação pretendida, inclusive dos bens imóveis situados em Manaus, Estado do Amazonas, na vila de Icoaraci, Belém, Estado do Pará, bem como de qualquer outro, que a seu critério julgue indispensável à boa condução dos negócios sociais. Belém, 10 de setembro de 1974. a) Carlos Augusto Luna de Alcantarino, Antônio Lins Pereira, Canuto Figueiredo Brandão. Depois dessa leitura, o senhor presidente colocou o assunto em discussão. A matéria foi amplamente debatida e os senhores diretores prestaram todos os esclarecimentos que lhes foram solicitados, inclusive apresentando números dos balanços e balancetes da empresa. Na fase de votação, a assembléia por unanimidade aprovou as sugestões da administração, autorizando expressamente a diretoria a alienar a qualquer título, quaisquer bens imóveis da sociedade, inclusive o prédio e terreno em que estão as instalações da filial de Manaus, à Rua Silva Ramos, naquela cidade; o terreno situado na vila de Icoaraci, neste Estado, onde está instalado o serviço de beneficiamento de sementes; o imóvel sito à Avenida Senador Lemos, 309/321, em toda a sua área, bem como qualquer outro imóvel da empresa não especificado anteriormente. O diretor, para essas alienações, deliberará por maioria de votos, a seu inteiro critério, sem necessidade de prévia audiência de qualquer órgão da sociedade, inclusive Conselho Fiscal e Assembléia Geral de Acionistas, podendo vender, prometer vender, dar em pagamento ou qualquer outro título, por mais especial que seja, alienar qualquer bem-imóvel da sociedade, assinando quaisquer documentos, sejam públicos ou particulares, e por mais especiais que sejam para atingirem o seu objetivo. Na última parte da ordem do dia, resolveu a assembléia considerar prorrogado o mandato do Conselho Fiscal em exercício, composto dos Srs. Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino, Antônio Lins Pereira e Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, até a realização da assembléia geral ordinária que deverá ser imediatamente convocada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém, 23 de setembro de 1974. aa) Antônio Cabral Abreu, Marília Rosa de Carvalho Abreu, Rafael Moisés Abensur, Alirio Jorge Maíra Rodrigues, Edson Marcelino de Mendonça, Dulce Neide Carneiro de Carvalho, Aníbal Antônio Gonzalez de Carvalho.

Confere com o original lavrado às fls. 99/100, do livro de reuniões de Ass.

Geral n. 1 (um), legalizado em.....
19.5.48 e fls. dois (2) e seguintes do
livro n. dois (2) legalizado em 28 de
agosto de 1972.

ANTÔNIO CABRAL ABREU
Presidente da AGE

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Antô-
nio Cabral Abreu.

Belém, 14 de outubro de 1974.

Em testemunho N.E.C.M. da ver-
dade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MES-
SIAS, Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará
S. A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	25,00
Diversos	25,00
	Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém..... 1974

Recebemos os valores acima.

—Caixa—

Assinatura ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada
no dia 14 de outubro de 1974 e mandada
arquivar por despacho da Junta de 22
do mesmo, contendo 4 folhas de ns.
6385-89, que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha de que
faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
n. 1721/74. E para constar eu,
Garmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro
oficial, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará em Be-
lém, 22 de outubro de 1974.

SAMUEL CANUTO ABDON

p/Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZE-
VEDO PANTOJA, Presidente da Jun-
ta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4698 — Dia 25.10.74)

**EMPRESA BRAGANTINA DE
PESCA S/A — EMBRASA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos dez dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e setenta e qua-
tro, na sede social sita à rua Sônia Fer-
reira s.n., na cidade de Bragança, ai
presente a totalidade dos acionistas da
Empresa Bragantina de Pesca S. A. —
EMBRASA, conforme se vê do livro de
presença, reuniu-se em Assembléia Ge-
ral Ordinária, regularmente convocada
por editais publicado nos órgãos Jornal

do Caeté e Diário Oficial do Estado do
Pará, edições de 30 (trinta) de abril;
1o. (primeiro) e 3 (três) de maio deste
ano. Havendo declinado da presidência
dos trabalhos, uma vez que iriam ser jul-
gadas as suas contas, o senhor Constân-
cio Nery Figueiró convidou o acionista
Valter Assunção da Silva para dirigir os
trabalhos, tendo este aceitado a incum-
bência, por sua vez convidou o cidadão
Joaquim Cardoso Gomes para secretar-
riar a sessão, tendo este aceito e tomado
parte à mesa. Dando início à sessão, o
Presidente mandou que o Secretário fi-
zesse a leitura do Edital de Convocação,
assim concebido "Empresa Bragantina
de Pesca S. A. — EMBRASA CGC
05.320.569/001, Assembléia Geral Ordina-
ria, 1a. Convocação — Ficam convo-
cados os Senhores Acionistas desta Em-
presa, para tomarem parte da Assem-
bléia Geral Ordinária, a ser realizada no
dia 10 de maio de 1974, às 10,00 horas,
na sede social sita à Rua Sônia Ferreira,
s.n., Bragança, neste Estado, afim de
deliberarem sobre o seguinte: a) leitura,
discussão e votação do Relatório da Di-
retoria, Balanço Geral, Demonstração da
Conta Lucros & Perdas e Parecer do
Conselho Fiscal, referentes ao exercício
de 1973 — b) eleição dos membros do
Conselho Fiscal e seus suplentes para o
próximo exercício, bem como a fixação
de seus honorários; c) aumento dos ho-
norários da Diretoria; d) o que ocorrer.
Outrossim, avisa aos Senhores Acionis-
tas, que se encontram à disposição dos
mesmos, na sede social, nas horas nor-
mais de expediente, os documentos a que
se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.
2627, de 26.09.1940. Bragança, 20 de
abril de 1974. Constâncio Nery Figueiró,
Diretor—Presidente. Dando curso aos
trabalhos, o Presidente mandou que les-
sem lidos, o Relatório da Diretoria e o
Parecer do Conselho Fiscal, assinados
por: "Relatório da Diretoria — Sen-
hores acionistas: Cumprimos submeter
à apreciação de Vossas Senhorias, o re-
latório das atividades da Empresa Bra-
gantina de Pesca S. A. — EMBRASA,
relativo ao exercício de 1973. Através do
Balanço e da demonstração da Conta
Lucros & Perdas, poderão V. Sas. con-
cluir da excelente posição econômico-
financeira da empresa. É o Relatório que
nos cabe apresentar a V. Sas. — Bra-
gança, 5 de abril de 1974 — Constâncio
Nery Figueiró — Diretor — Presidente
— CPF 004993232; Pedro Ribeiro da Sil-
va, Diretor—Comercial CPF 004996252;
Raul Ribeiro Figueiró, Diretor—Técnico
CPF 004922257". — Parecer do Conselho
Fiscal — Senhores Acionistas — Os
membros do Conselho Fiscal da Empre-
sa Bragantina de Pesca S. A. — infra-
firmados, tendo examinado a documen-
tação referente ao exercício de 1973, en-
controu tudo em perfeita ordem, pelo
que são favoráveis a sua aprovação. Bra-

gança, 15 de abril de 1973 — Jaguarinhara
Gomes de Oliveira; Oscar Acioly de
Vasconcelos e Mário Ribeiro da Silva".
Dando Prosseguimento à sessão, o Pre-
sidente solicitou à Assembléia que se
manifestasse sobre os documentos, livros
e demais matérias que careciam de apro-
vação. A acionista Leonor Marques Fi-
gueiró declarou que nada havia a objetar
nas contas. Os demais acionistas perma-
neceram silenciosos. Nessas condições o
Presidente solicitou que os acionistas
desimpedidos de votar, que aprovassem
toda a matéria em pauta permanecessem
sentados, e caso contrário, se levantas-
sem. Como todos permaneceram senta-
dos, o Presidente considerou aprovados
por unanimidade, o Relatório da Direto-
ria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas
e o Parecer do Conselho Fiscal. Conti-
nuando a sessão, o presidente encami-
nhou à apreciação da Assembléia a elei-
ção do Conselho Fiscal e a fixação dos
seus honorários. A acionista Fátima Fi-
gueiró propôs a reeleição de todos os
atuais membros e suplentes, sendo a sua
proposição aprovada por unanimidade.
Foi aprovada também a quantia de
Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por reunião.
Novamente com a palavra a acionista
Fátima Figueiró pediu à Assembléia que
ratificasse os termos da Assembléia Ge-
ral, realizada em trinta e um de maio de
mil novecentos e setenta e dois, que ele-
geu os Senhores Constâncio Nery Fi-
gueiró; Pedro Ribeiro da Silva e Raul
Ribeiro Figueiró, respectivamente Dire-
tor—Presidente; Diretor—Comercial e Di-
retor Técnico. Dando curso aos traba-
lhos, o Presidente mandou que o Secre-
tário lesse o valor dos atuais honorários
da Diretoria, no que foi atendido, e que
a Assembléia ficasse ciente ser a impor-
tância de hum mil e quinhentas cruzei-
ros. A acionista Leonor Marques Figuei-
ró propôs que os honorários dos Dire-
tores fossem aumentados para oito sa-
lários mínimos, ou seja, para a quantia
de dois mil, trezentos, e sessenta e um
cruzeiros e sessenta centavos. A matéria
foi aprovada com discussão. Prosseguin-
do a sessão, o Presidente da empresa,
Sr. Constâncio Nery Figueiró informou
à Assembléia que estavam em adian-
tados as obras de construção da nova
fábrica de gelo e convidou os presentes
para após a reunião comparecerem no
local das obras. Como estivesse vencida
a pauta dos trabalhos e reinando silen-
cio o Presidente convidou o Presidente
da Empresa para tomar assento à mesa,
tendo o mesmo aquiescido e convite.
Propôs o presidente da empresa, que os
dividendos fossem pagos no corrente
exercício à razão de 8% (oito por cento)
sobre o valor nominal das ações, e que
o resíduo positivo de exercício fosse
aplicado em novas aquisições. A matéria
foi posta em discussão e votação, sendo
toda a Assembléia Geral favorável à pro-

posição feita. Como nada mais houvesse a tratar nem da palavra quem fizesse uso, o presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata. Reiniciada a reunião, o Presidente mandou a mim, Joaquim Cardoso Gomes, que lesse a ata em voz alta, a qual foi posta em discussão e votação, sendo aprovada pelos presentes de forma unânime. Bragança, 10 de maio de 1974. Valtor Assunção da Silva — Fátima Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva, Oscar Acioli Vasconcelos, Constâncio Nery Figueiró, Raul Ribeiro Figueiró, Mario Ribeiro da Silva e Leonor Marques Figueiró. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Constâncio Nery Figueiró
Joaquim Cardoso Gomes

CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de Constâncio Nery Figueiró e Joaquim Cardoso Gomes.

Bragança, 17 de maio de 1974.

Em testemunho O. F. da verdade.

Oscimar Fernandes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização	
Serviços Diversos	30,00
	<u>Cr\$ 90,00</u>

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima:

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 26 de setembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5937/38, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1602/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22171 — Reg. n. 4679 — Dia: 25.10.74).

URUPIANGA AGRO PASTORIL S. A. C.G.C. 04.960.233

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta (30) dias de abril de 1974, às dez (10) horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, salas 201/202 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em A. G. O. os acionistas da Urupianga Agro Pecuária S/A., e, na forma do artigo 16 dos Estatutos Sociais, foi escolhido para Presidente o Sr. Rubens Resende Peres que convidou a mim, Alair Alvares Fernandes, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa e verificada a presença unânime dos acionistas que compõem ações votantes, conforme assinatura no Livro de Presenças, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e ordenou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Província do Pará", respectivamente, dos dias 19, 20 e 23 de abril de 1974, o que fiz, do seguinte teor: Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às dez (10) horas do dia 30 de abril de 1974, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, salas 201/202, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Deliberação sobre o balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício social de 1973. 2) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como a fixação de honorários dos mesmos. 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Desde já, comunica que estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei n. 2627, de 26.9.1940, Belém, 1 de abril de 1974. aa) Rubens Resende Peres — Diretor Presidente; Miguel Angelo Camardelli Cançado — Diretor Superintendente; Geraldo França Simões — Diretor Comercial; Cláudio Lisboa Peres — Diretor Técnico. Em seguida determinou o senhor Presidente, que fizesse a leitura, o que fiz, do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, peças essas publicadas nos mesmos jornais acima referidos, respectivamente, ambos do dia 19 de abril de 1974, bem como do aviso do artigo 99 da Lei 2627, de 26.9.1940, publicado nas edições dos dias 19, 20 e 23 de abril de 1974, dos referidos jornais. O relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal são transcritos nesta ata, atendendo recomendações da SUDAM, e são do seguinte teor: Relatório da Diretoria: Oferecemos à apreciação dos senhores Acionistas, nosso Balanço Ge-

ral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, e nos colocamos à sua disposição para qualquer outra informação. Belém, 31 de dezembro de 1973. aa) Rubens Resende Peres — Diretor Presidente; Alair Alvares Fernandes — Diretor Vice-Presidente; Cláudio Lisboa Peres — Diretor Técnico; Miguel Angelo Camardelli Cançado — Diretor Superintendente; Geraldo França Simões — Diretor Comercial. Parecer do Conselho Fiscal: Tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas, relativos ao exercício de 1973, da sociedade Urupianga Agro Pecuária S/A., achamos tudo na mais perfeita ordem e exatidão, e recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 31 de dezembro de 1973. aa) Homero Schettino, Adalberto Rodrigues da Cunha, Raul Octávio Amaral do Valle. Procedida a leitura os senhores acionistas, à unanimidade, examinaram os referidos documentos que estavam sobre a mesa, debatendo as peças e resultados e não havendo quem mais quisesse se manifestar, procedeu-se a votação, oportunidade em que os presentes declararam haver recebido a comunicação, por carta, da colocação à disponibilidade dos acionistas, dos documentos a que se refere o artigo 99 da Lei n. 2627/40, isto em 25 de março de 1974, pelo que o aviso constante do Edital publicado nos dias 19, 20 e 23 de abril de 1974, apenas vem repetir tal comunicação, nada tendo contra a forma de convocação efetivada, pois que tiveram pleno conhecimento dos documentos referidos na lei, e ora em discussão, dentro do prazo legal. Procedida a votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, passou-se ao segundo item da Ordem do Dia o senhor Presidente declarou que cabia à Assembléia eleger a Diretoria para o quinquênio 73/78, já que o mandato da atual encerrara-se em 31 de dezembro de 1973. Pela ordem, o sócio Geraldo França Simões pediu a palavra e propôs que a Assembléia reelegesse a Diretoria cujo mandato se extinguiria em 31 de dezembro de 1973, devendo os honorários serem estipulados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada Diretor. Colocada a matéria em discussão, como ninguém quisesse se manifestar, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando assim constituída a Diretoria: Rubens Resende Peres, brasileiro, casado, pecuarista, CPF número 004270476, portador da carteira de iden-

tidade 14.800, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente na Fazenda Brasília, no município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais; Alair Alvares Fernandes, brasileiro, casado, banqueiro, CPF-000795106, portador da carteira de identidade 305.392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente à Rua República Argentina, 21, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Miguel Angêlo Camardelli Cançado, brasileiro casado, engenheiro, CPF-000277666, portador da carteira de identidade 183.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente à Rua Guajajaras, 121, aptº 610, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Geraldo França Simões, brasileiro, casado, pecuarista, CPF-001296586, portador da carteira de identidade 107.116, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente à Rua São Paulo, 2250, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e Cláudio Lisboa Peres, brasileiro, solteiro, engenheiro-agrônomo, CPF número 088971821, portador da carteira de identidade 765.598, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, respectivamente para os cargos de Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Superintendente, Comercial e Técnico, que perceberão mensalmente Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada um dos Diretores. Em seguida, o referido acionista Geraldo França Simões propôs a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, os senhores Homero Schetino, brasileiro, casado, CPF-01289296, portador da carteira de identidade n. CREA — 4a. Região — MG, 1163, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, 311, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o Sr. Adalberto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, tabelião, CPF-107046406, portador da carteira de identidade 174571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 463, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Prof. Raul Octávio Amaral do Valle, brasileiro, casado, professor universitário e economista, CPF-008795926, portador da carteira de identidade 542614; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Iraí, 133, aptº 2066, para membros efetivos do Conselho Fiscal e os senhores Milton Viana Dias, brasileiro, casado, engenheiro, CPF-000752056, portador da carteira de identidade CRE-4a. Região-MG, n. 3305, residente à Rua Manuel Couto, 54, em Belo Horizonte, Minas Gerais; José Ulpiano

Pereira Campos, brasileiro, casado, industrial CPF número 000298156, portador da carteira de identidade 342855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Ludgero Dodela, 451, em Belo Horizonte, Minas Gerais e José Rodrigo Machado Zica, brasileiro, casado, economista, CPF-001590506, portador da carteira de identidade n. 677969, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Coletor Celso Werneck, 169, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para suplentes do Conselho Fiscal, com a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, para cada membro em exercício. Colocada a matéria em discussão, não havendo quem quisesse se pronunciar, foi posta em votação com aprovação à unanimidade. Em seguida o senhor Presidente declarou que, nos termos estatutários, a diretoria somente poderia ser empossada após prestarem a caução legal e estatutária, razão pela qual, suspendeu os trabalhos para sua efetivação. Reabertos os trabalhos, ante a prova do atendimento da exigência estatutária e legal, declarou o senhor Presidente que estava a nova Diretoria empossada, automaticamente, conforme os próprios estatutários. Passando ao último item da Ordem do Dia, e como ninguém quisesse usar da palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi discutida e aprovada por unanimidade, esta ata que vai assinada por todos os presentes.

RUBENS RESENDE PERES
ALAIR ALVARES FERNANDES
MIGUEL ANGELO CAMARDELLI
CANÇADO
GERALDO FRANÇA SIMÕES
Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
RUBENS RESENDE PERES
Presidente da Mesa
ALAIR ALVARES FERNANDES
Secretário da Mesa

9º OFÍCIOS DE NOTAS
CARTÓRIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Amazonas, 547

Reconheço as firmas supra indicadas.
Belo Horizonte, 22 de julho de 1974.
Dou fé.
Em testemunho da verdade (Ilegível)
Assinatura ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 09 de outubro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 05 folhas de ns. 6264/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1.691/74. E para costar eu, Carinen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de outubro de 1974.

SAMUEL CANUTO ABDON
p/ Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4686 — Dia 25.10.74)

Companhia Amazônia

Têxtil de Aniagem

"C A T A"

C.G.C. (M.F.) 04.896.759/001

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 31 de outubro do corrente ano, às 11,30 horas, em sua sede social sita à Avenida Bernardo Sayão n.º 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- a) — Elevação do capital social de ... Cr\$ 27.140.560,00 (vinte e sete milhões cento e quarenta mil quinhentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 28.490.561,00 (vinte e oito milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e hum cruzeiros), mediante a subscrição de 1.200.001 (hum milhão duzentas mil e uma) ações preferenciais da série "C", com recursos de incentivos fiscais de que trata o Decreto Lei n.º 756/69 e de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias com recursos que se encontram à disposição da Assembléia Geral e que serão distribuídas entre os funcionários da Empresa, na forma determinada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 1974;

- b) — Reforma dos Estatutos;
c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de outubro de 1974.
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CPF 000550002

(Ext. — Reg. n. 4645 — Dias
23, 24 e 25/10/74)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A.

C. G. O. número 05.428.032
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1970 para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Santana do Araguaia — PA. 20 de janeiro de 1971.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O			P A S S I V O		
<i>Imobilizado</i>			<i>Não Exigível</i>		
Terras	261.360,00	299.878,75	Capital		
Estudos e Projetos	38.518,75		Ações Preferenciais		
<i>Realizável</i>			A Integralizar	751.680,00	
C/Capital a Realizar			Pendência SUDAM	86.320,00	838.000,00
Ações Preferenciais			Ações Ordinárias Integralizadas		282.000,00
A Subscriver	751.680,00	838.000,00			1.120.000,00
Pendentes SUDAM	86.320,00	838.000,00	<i>Exigível</i>		
<i>Disponível</i>			Contas a pagar	64.000,00	
Caixa e Bancos		43.203,59	Contas Correntes	28.800,00	92.800,00
<i>Resultados Pendentes</i>			<i>Compensação</i>		
Lucros e Perdas		31.717,66	Cauções da Diretoria		300,00
<i>Compensação</i>					
Ações Caucionadas		300,00			
		Cr\$ 1.213.100,00			Cr\$ 1.213.100,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e lubrificantes, despesas de viagens e outras	31.717,66	Déficit Estrutural verificado no exercício	31.717,66
DESPESAS FINANCEIRAS: — Juros e Comissões	6,00		
	Cr\$ 31.717,66		Cr\$ 31.717,66

JÚLIO MARCONDES DE MOURA — Diretor Presidente
 JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA — Diretor Financeiro
 FRANCISCO PARANHOS — Diretor Executivo
 ALAN JOEL BUENO QUIRINO — Téc. Cont. CRC — PA — IS. 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1970, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral, dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, — PA. 20 de janeiro de 1971.

HIPOLITO RABELO

JOAO RAMIRES PALHANO

ANTONIO LINO DOS SANTOS

(T. n. 22169 — Reg. n. 4683 — Dia — 25.10.74)

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S.A.
C.G.C. N. 05.428.032
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1973, para o que apresentamos o balanço em 31 de dezembro de 1973, e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Santana do Araguaia, PA, 21 de janeiro de 1974.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Terras	261.360,00		Capital		
Pastagens	88.825,61		Ações Preferenciais		
Obras de Infra-Estrutura	36.309,50		Integralizadas ...	330.042,00	
Construções Civas	157,50		A Integralizar ...	2.130.328,00	
Máq. Veic. Apar. e Equip.	6.460,00		Pendência Basa	5.870,00	2.466.240,00
Móveis e Utensílios	3.034,00				
Estudos e Projetos	94.544,95	490.691,56	Ações Ordinárias		
			Integralizadas ...	343.000,00	
			A Integralizar ...	490.760,00	833.760,00
					3.300.000,00
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
C/Capital a Realizar					
Ações Ordinárias					
A Subscrever	490.760,00		Contas Correntes	67.600,00	
Ações Preferenciais			Contas a Pagar	66.838,34	134.438,34
A Subscrever ...	2.130.328,00				
Pendentes BASA:	5.870,00	2.136.198,00			
		2.626.958,00			
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO		
Caixa e Bancos		328,51	Cauções da Diretoria		300,00
RESULTADOS PENDENTES					
Lucros e Perdas		316.460,27			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		300,00			
		Cr\$ 3.434.738,34			Cr\$ 3.434.738,34

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O		C R É D I T O		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Aluguel, Publicidade e Relações Públicas, Fretes e Carretos, Telegrafemas e Portes, Custeio das Casas, Água Luz e Telefone, Assistência Técnica, Assistência Médico e Social, Material de Trabalho Múltas e Moras		81.820,11	Déficit Estrutural verificado no exercício	81.950,46
DESPESAS FINANCEIRAS: — Juros e Comissões e Despesas Bancárias		130,35		
		Cr\$ 81.950,46		Cr\$ 81.950,46

JULIO MARCONDES DE MOURA

Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA

Diretor Financeiro

FRANCISCO PARANHOS

Diretor Executivo

Alan Joel Bueno Quirino

Téc. Cont. CRC—PA—IS. 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1973, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral, dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1974.

Antônio Lino dos Santos

Hipólito Rebolo

João Ramires Palhano

(T. n. 22169 — Reg. n. 4682 — Dia: 25/10/74).

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

CGC — 05741111/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 1974, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame de apreciação de V. Ss.

Em nossos escritórios serão dadas as informações que precisarem para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço ou na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Belém/Pa. 30 de setembro de 1974.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSU

Diretor Superintendente

CPF — 000.381.722

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES

Diretor Administrativo

CPF — 000.233.532

FERNANDO ACATAUASSU NUNES

Diretor Adjunto

CPF — 000.242.282

BALANÇO GERAL EM 30.06.1974

A T I V O

Ativo Imobilizado	
Ações e Títulos	32.977,00
Aparelhos de Fonia em Geral	10.032,00
Balança para Pesar Gado	60,00
Bens c/Reavaliação	2.609.218,27
Biblioteca	138,79
Casa de Soure	212,84
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. c/Quotas	14.700,00
Embarcações	1.133,01
Ferramentas, Utensílios de Oficina	6.562,33
Gado Bovino, Cavalari, Muar e Bubalino	971.243,82
Gado de Raça	2.144,08
Grupo Gerador	8.633,44
Máquinas e Aparelhos	121.895,72
Móveis e Utensílios — Fazenda	266,26
Móveis e Utensílios — Sede	241,57
Selas e Arreios	15.999,38
Terras e Benfeitorias	2.340.961,32
Tratores, Máquinas e Equipamentos Pesados	335.265,95
Veículos	109.664,44
Total	6.581.350,22

Ativo Disponível	
Caixa Fazenda	35.566,85
Caixa Sede	2.300,20
Bancos c/Movimentos	337.742,48
Total	375.609,53
Ativo Realizável à Curto Prazo	
Adiantamentos a Empregados	18.522,59
Adiantamentos a Empreiteiros	183.392,00
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. C/Corrente	118.368,18
Total	320.282,77
Ativo Realizável à Longo Prazo	
Empréstimo Compulsório	1.811,13
Empréstimo Público de Emergência	423,40
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	30,00
Reserva para Investimentos — Decreto Lei n. 756/969	56.999,50
Total	59.264,03
Ativo de Resultado Pendente	
Apuração de Resultados	272.604,00
Ativo de Compensação	
Ações em Caução	200,00
Contratos de Financiamento	3.817.600,00
FGTS — Lei n. 3107 — Depósitos Vinculados	3.197,15
Total	3.820.997,15
Total do Ativo	Cr\$ 11.430.107,70

P A S S I V O

Passivo Não Exigível	
Capital	2.059.200,00
Fundo de Correção Monetária	766.220,12
Fundo para Aumento de Capital Decreto Lei n. 5174/1966	215.200,00
Fundo de Reserva Legal	135.449,89
Fundo de Reserva para Indenizações	9.131,45
Fundo de Previsão	500.242,21
Lucros Suspensos à Disposição da Assembléia Geral	613.282,88
Total	4.298.726,55
Passivo Exigível à Curto Prazo	
Dividendos a Pagar	41.184,00
Títulos a Pagar	339.000,00
Total	380.184,00
Passivo Exigível à Longo Prazo	
Banco do Brasil S.A. c/Financiamento — Proterra	1.936.600,00
Banco Lar Brasileiro S.A. c/Financiamento	993.600,00
Total	2.930.200,00

Passivo de Compensação

Cauções da Diretoria	200,00	
Garantias Prestadas	3.817.600,00	
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	3.197,15	3.820.997,15
		<u>Cr\$ 11.430.107,70</u>

Belém/Pa. 30 de Junho de 1974.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSU
Diretor Presidente
MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretor Administrativo
FERNANDO ACATAUASSU NUNES
Diretor Adjunto.
GABRIEL LAGE DA SILVA
Contador—CRC/PA—074— CPF — 000.351.142

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30.06.1974**DEBITO**

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:		
Alimentação e Assistência aos Empregados das Fazendas ..	128.031,53	
Juros e Descontos	228.691,27	
Despesas Gerais	1.329.754,41	
Imposto sobre a Renda	48.826,00	1.735.303,21
Lucro do exercício assim distribuído:		
Fundo de Reserva Legal	34.445,60	
Dividendos a Pagar	41.184,00	
Lucros Suspensos à disposição da Assembléia Geral	613.282,88	688.912,48
		<u>Cr\$ 2.424.215,69</u>

CREDITO

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:		
Venda de Gado Bovino e Bubalino	2.022.107,69	
Resultado do Exercício	402.108,00	2.424.215,69
		<u>Cr\$ 2.424.215,69</u>

Belém/Pa. 30 de Junho de 1974.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSU
Diretor Presidente
MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretor Administrativo
FERNANDO ACATAUASSU NUNES
Diretor Adjunto
GABRIEL LAGE DA SILVA
Contador—CRC/PA—074— CPF — 000.351.142

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A. tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem,

razão pela qual são de parecer que elas devem ser aprovadas pelos senhores acionistas.

Belém/Pa., 30 de setembro de 1974.

OLAUDIO DE MENDONÇA DIAS

CPF — 000.548.362

JAGUANHARA GOMES OLIVEIRA

CPF — 000.854.992

AMILCAR BATISTA TOCANTINS

CPF — 007.883.922

(T. n. 22137 — Reg. n. 4529 — Dia — 25.10.1974)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S. A.

CGC—04902631/001 — INSC. EST. 150002561—0

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 30 de junho de 1974. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados na próxima reunião da Assembléia Geral Ordinária.

Senhores acionistas:

Em cumprimento do que dispõe os nossos Estatutos e de acordo com a exigência da Lei, a Diretoria tem a honra de apresentar aos senhores acionistas o Relatório da Diretoria do exercício encerrado em 30 de junho de 1974.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, podeis verificar os resultados obtidos. Do lucro líquido de Cr\$ 108.038,69, foi levado à conta de Reservas a importância de Cr\$ 27.009,66.

Juntamente com este relatório submetemos ao exame dos senhores Acionistas o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e o parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 27 de setembro de 1974

a) RUBEM MODESTO DA SILVA

Diretor-Presidente — CPF—000440832

a) MARIA LUCILIA BULCÃO DA SILVA

Diretora — CPF—000440832

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1974**ATIVO****DISPONIVEL**

Caixa e Bancos		700.308,98
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Adiantamentos	8.149,99	
Mercadoria Inventário	5.801.885,17	
Duplicatas a Receber	387.100,00	6.197.135,16

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Adicional Dec. Lei n. 62	427,10	
Banco da Amazônia S.A. c/Dep. p/ Investimentos	14.807,00	
Banco do Brasil S. A. c/Obrig. Tes. Nacional	360,66	
I.C.M. Retido na Fonte	795,47	
Empréstimos Compulsórios	44,40	16.434,63

PENDENTE

Salário Família		1.402,20
-----------------------	--	----------

IMOBILIZADO

Cia. de Telefones do Município de Belém	5.400,00	
Equipamentos e Instalações ..	1.609,30	
Imóveis	300.638,76	
Móveis e Utensílios	124.662,89	
Máquinas Motores e Aparelhos ..	38.441,10	
Veículos	172.426,65	
Azulejos do Pará S. A. c/Ações ..	39.061,00	
Palmeiras da Amazônia Ind. S. A. c/Ações	4.800,00	
Bens c/Reavaliação	187.513,02	

Banco Brasileiro de Descontos S. A. c/Ações	150,00	
Fundo de Invest. BIB—Crescincinco c/Quotas	605,37	
Soares de Carvalho Sabões e Óleos S. A. c/Ações	15.194,00	
Tuplama Tubos Plásticos da Amazônia S. A. c/Ações	3.300,00	
Banco de Minas Gerais S. A. c/Ações	3.000,00	896.802,09

COMPENSAÇÃO

Banco Nacional do Norte S. A. c/F. G. T. S.	81.307,87	
Títulos em Caução	100,00	81.407,87
	Cr\$	7.893.490,93

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	820.000,00	
Fundo de Reserva	44.343,78	
Fundo de Reserva Especial ..	41.279,21	
Fundo de Correção Monetária	8.919,60	
Fundo de Indenização Trabalhista	362,25	
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	31.829,03	
Lucro em Suspensão	24.568,05	971.301,92
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Pagar	5.553.023,21	
Instituto Nacional de Previdência Social	14.330,67	
Dividendos a Pagar	115.200,00	
Promissórias a Pagar	650.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.621,49	
Títulos Descontados	387.100,00	
Imposto a Pagar	100.425,37	6.821.700,74
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Promissória de Financiamento		19.080,40
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	100,00	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	81.307,87	81.407,87
	Cr\$	7.893.490,93

Belém, 30 de junho de 1974

- a) RUBEM MODESTO DA SILVA
Diretor-Presidente — CPF—000440832
- a) MARIA ELOIA DE SOUZA MACHADO
CPF — 006044962
Téc. em Cont. Dec. 138.115 CRC—0893—PA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1974

C R É D I T O	
MERCADORIAS RESULTADO	1.169.018,61
Saldo Crêdor d/Conta	
RECEITA DE DIVIDENDOS	79,46
Saldo Crêdor d/Conta	
	Cr\$ 1.169.098,07

D É B I T O

Juros, Comissões, Contribuições de Previdência, Honorários da Diretoria, Imposto, Ordenados, Seguros e Outras Despesas	1.061.059,88
Fundo de Reserva	5.401,93
Fundo de Reserva Especial	21.607,73
Dividendos a Pagar	49.200,00
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	31.829,03
	Cr\$ 1.169.098,07

Belém, 30 de junho de 1974

- a) RUBEM MODESTO DA SILVA
Diretor-Presidente — CPF—000440832
- a) MARIA LUCILIA BULÇÃO DA SILVA
Diretora — CPF—000440832
- a) MARIA ELOIA DE SOUZA MACHADO
CPF — 006044962
Téc. em Cont. Dec. 138.115 CRC—0893—PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações da Lei de Sociedade Anônima e os Estatutos da Sociedade, comunicamos aos Senhores Acionistas que verificamos a escrita comercial e os documentos correspondentes, encontrando-se os mesmos na mais perfeita ordem.

Recomendamos, pois, a Assembléia, que as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974, sejam aprovados e apresentamos nossas congratulações à Diretoria, pela forma com que se houve no desempenho de suas funções.

Belém, 30 de setembro de 1974

- a) EUDES BATISTA — CPF — 019699272
- a) DOMINGOS MARIANO SOARES DE SIQUEIRA
CPF — 001404222
- a) JULIO DE JESUS LUZIO AFONSO
CPF — 004538202
(T. n. 22172. Reg. n. 4685—Dia—25.10.74)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial.

CURTUME AMERICANO S/A.

Ata da Reunião de Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, às 16:00 horas, nesta cidade de Belém, presentes acionistas em número legal determinado por lei, reuniu-se a Sociedade Curtume Americano S. A. em Assembléa Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Nagib Jorge Homci, secretariado pelo Sr. Taufik Dib Homci. Dado início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou que fosse lida a convocação publicada na Imprensa Oficial, constantes dos seguintes termos: "Curtume Americano S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação. Convidamos os Senhores acionistas desta sociedade a comparecerem na sede da mesma, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, no dia 29 do mês corrente, às 16:00 horas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte: Aprovação de balanço e contas de exercício de 1973, eleição da Diretoria, e o que mais ocorrer" Belém, 20 de abril de 1974. A Diretoria" Em seguida foi submetido à aprovação o balanço e contas do exercício de 1973, tendo sido aprovado por todos os presentes. Continuando a reunião, o Sr. Presidente declarou que tendo terminado o mandato da diretoria em exercício, teria de ser procedida uma nova eleição a fim de serem eleitos os novos membros da diretoria que deveria administrar a sociedade até que a mesma fosse extinta, visto que a sociedade se achava em vias de extinção, por liquidação, dada a situação precária em que vinha sobrevivendo desde 1970, quando encerrou seu movimento de produção, cujo fato era do conhecimento de todos os acionistas. Nesse momento, todos os acionistas se manifestaram declarando que a diretoria que ora expirava o seu mandato, deveria ser reeleita até que fosse definitivamente extinta a sociedade. Aprovada essa manifestação, considerou-se reeleita a mesma diretoria que vinha dirigindo a sociedade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse que como já era do conhecimento de todos, uma firma local havia negociado a compra dos imóveis pertencentes à sociedade pelo valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), pagáveis em 15 (quinze) prestações mensais de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e uma final de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Quanto aos demais acervos da sociedade, já estavam sendo vendidos parceladamente, para que com o produto dessas vendas fossem solvidos os compromissos da empresa. Esse acervo era constante de material em desuso, ma-

quinaria, sucatas, etc. Para isso a empresa efetuou leilão no seu próprio estabelecimento, independente das vendas que estavam sendo feitas fora de leilão. Com o produto dessas alienações, poderia a empresa solver seus compromissos, inclusive a indenização de seus empregados que ainda não tinham sido indenizados. Posto em votação para que a Assembléa dissesse se concordava ou não com esse procedimento legal, todos os acionistas declararam concordar e por isso davam total autorização para solvência dos compromissos da Sociedade e sua extinção. Aguardavam apenas que de tudo fosse dado a conhecer em Assembléa a todos os acionistas, inclusive o resultado final, para o que deveria ser reunida essa mesma Assembléa e tomar conhecimento final.

Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para alguma ressalva, ninguém se manifestou e foi dada como encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de abril de 1974.

(aa) **Nagib Jorge Homci**

Evelyn Safadi Homci

Jorge Homci Ncto

Leila Xerfan Homci

Lili Safadi Abras

Taufik Dib Homci

Antonio Dib Homci

Dorian Manssour Xerfan

Confere com a original.

Nagib Jorge Homci

Presidente

CPF .000482483

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Nagib Jorge Homci.

Belém, 11 de setembro de 1974.

Em testemunho M. O. P. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17.10.74, contendo 1 folha de n. 6328, que vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, n. 1710/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon

p/**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4690 — Dia 25.10.74)

CURTUME AMERICANO S/A.

Ata da Reunião de Assembléa Geral Extraordinária realizada à 09 de outubro de 1974.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 549, às 15 horas, reuniu-se em Assembléa Geral Extraordinária a Sociedade Curtume Americano S. A. Presentes acionistas em número legal e sob a Presidência do Sr. Nagib Jorge Homci, que convidou o Sr. Antonio Dib Homci para secretariá-lo, foi dado início aos trabalhos, tendo o Sr. Presidente mandado que fosse lida a convocação publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei, constante dos seguintes dizeres: "CURTUME AMERICANO S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem na sede da mesma, à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 549, às 15 horas do dia 09 de outubro p. vindou para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a fim de tratar do seguinte: Re ratificação da ata de Assembléa Geral Ordinária realizada a 29 de abril de 1974 e para mais o que ocorrer" Belém, 30 de Setembro de 1974. A Diretoria." Seguindo-se aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a ata em referência na convocação, para que todos afirmassem os seus votos de re ratificação ou não. Pasou então o Sr. Secretário a ler a referida ata, que continha os seguintes termos: "Ata da reunião de assembléa geral ordinária realizada em 29 de abril de 1974. Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1974, em sua sede social à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 549, às 16:00 horas, nesta cidade de Belém, presentes acionistas em número legal determinado por lei, reuniu-se a Sociedade Curtume Americano S. A. em Assembléa Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Nagib Jorge Homci, secretariado pelo Sr. Taufik Dib Homci. Dado início aos trabalhos, o Sr. presidente mandou que fosse lida a convocação publicada na Imprensa Oficial, constantes dos seguintes termos: "Curtume Americano S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem na sede da mesma, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, no dia 29 do mês corrente, às 16:00 horas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte: Aprovação de balanço e contas do exercício de 1973, eleição da Diretoria, e o que mais ocorrer" Belém, 20 de abril de 1974. A Diretoria". Em seguida foi submetido à aprovação o balanço e contas do exercício de 1973, tendo sido aprovado por todos os presentes. Continuan-

do a reunião, o Sr. Presidente declarou que tendo terminado o mandato da diretoria em exercício, teria de ser procedida uma nova eleição a fim de serem eleitos os novos membros da diretoria que deveria administrar a sociedade até que a mesma fosse extinta, visto que a sociedade se achava em vias de extinção, por liquidação, dada a situação precária em que vinha sobrevivendo desde 1970, quando encerrou seu movimento de produção, cujo fato era do conhecimento de todos os acionistas. Nesse momento, todos os acionistas se manifestaram declarando que a diretoria que ora expirava o seu mandato, deveria ser reeleita até que fosse definitivamente extinta a sociedade. Aprovada essa manifestação, considerou-se reeleita a mesma diretoria que vinha dirigindo a sociedade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse que como já era do conhecimento de todos uma firma local havia negociado a compra dos imóveis pertencentes a sociedade pelo valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) pagáveis em 15 (quinze) prestações mensais de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e uma final de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Quanto aos demais acervos da sociedade, já estavam sendo vendidos parceladamente, para que com o produto dessas vendas fossem solvidos os compromissos da empresa. Esse acervo era constante de material em desuso, maquinária, sucatas, etc. Para isso a empresa efetuou leilão no seu próprio estabelecimento, independente das vendas que estavam sendo feitas fora de leilão. Com o produto dessas alienações, poderia a empresa solver seus compromissos, inclusive a indenização de seus empregados que ainda não tinham sido indenizados. Posto em votação para que a Assembleia dissesse se concordava ou não com esse procedimento legal, todos os acionistas declararam concordarem e por isso davam total autorização para solvência dos compromissos da sociedade e sua extinção. Aguardavam apenas que de tudo fosse dado a conhecer em Assembleia a todos os acionistas, inclusive o resultado final, para o que deveria ser reunida essa mesma Assembleia e tomar conhecimento final.

Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para alguma ressalva, ninguém se manifestou e foi dada como encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

(aa) Nagib Jorge Homci, Jorge Homci Neto, Evelyn Safadi Homci, Leila Xerfan Homci, Lili Safadi Abras, Antonio Dib Homci, Dorian Manssour Xerfan e Taufik Dib Homci. A seguir todos os acionistas se declararam pela aprovação da ata e seu conteúdo. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. pre-

sidente comunicou a todos que a sociedade continuava em fase de liquidação e que de tudo seria dado conhecimento em Assembleia a todos os acionistas, oportunamente.

(aa) Nagib Jorge Homci
Jorge Homci Neto
Evelyn Safadi Homci
Leila Xerfan Homci
Lili Safadi Abras
Antonio Dib Homci
Dorian Manssour Xerfan
Taufik Dib Homci
Confere com o original.

Nagib Jorge Homci
CPF 000482483

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Nagib Jorge Homci.
Belém, 11 de outubro de 1974.
Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17.10.74, contendo 2 folhas de ns. 6328-29, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1710/74. E, para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon
p/Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4689 — Dia: 25.10.74)

ESTATUTO DO GINÁSIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Resumo dos Estatutos, reformados do "Ginásio Nossa Senhora de Lourdes", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 1974.

Denominação — Ginásio "N. Sra. de Lourdes".

Fundo Social — É constituído de: por doações ou legados, rendas, subvenções dos poderes públicos: federal, estadual e municipal, contribuições.

Fins — É uma sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter religioso, beneficente, educativo, cultural, profissional, de assistência social, que tem por fim o ensino em seus vários graus, proporcionando aos seus educandos forma-

ção moral, religiosa, intelectual, profissional e cívica.

Sede — Tem sede em Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — 3 anos.

Data da Fundação — 24 de setembro de 1923.

Responsabilidade — Os membros da Diretoria não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Ginásio.

Dissolução — Só poderá ser extinto:

a) — quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais;

b) — por deliberação, de ao menos 2/3 dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente para isto;

c) — por decisão judiciária.

Extinto o Ginásio, o patrimônio e bens, assim como o ativo e passivo, respeitadas as doações condicionadas, acaso a ele feitos, serão destinados à Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, Sociedade legalmente constituída, para serem aplicadas nas mesmas finalidades.

Diretoria — Diretora, Maria Iêda Gonçalves, brasileira, solteira, irmã religiosa, residente em Icoaraci; Vice-Diretora, Irmã Maria Alves, brasileira, solteira, religiosa; Secretária, Irmã Zuleide Pereira Magalhães, brasileira, solteira, religiosa.

Belém 22 de outubro de 1974.

MARIA IÊDA GONÇALVES
Diretora

(G. — Reg. n. 3440)

SÃO BERNARDO MADEIRAS S. A. — BERMASA

Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA, realizada no dia 08 (oito) de setembro de 1974.

As dez horas do dia oito de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social a Rodovia Arthur Bernardes, km. 14, reuniram-se os acionistas de São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA, em Assembleia Geral Extraordinária legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 30 e 31.08 e 03.09.1974 e no Jornal "A Província do Pará" de 27, 28 e 29.08.74. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza que depois de constatar a presença de acionistas que totalizava número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro "Presença de Acionistas" convidou o acionista Manoel

Câmara de Souza, para secretário. Dado início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação documento este do seguinte teor: — "São Bernardo Madeiras S. A., BERMASA — C.G.C. n. 04.935.987 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCACÃO — Convidamos os senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras S. A. — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 (oito) de setembro de 1974, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14 nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte: a) Ratificação das decisões da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de março de 1974; b) O que ocorrer. Belém, 26 de agosto de 1974. a) Carlos Alberto Câmara de Souza — Pela Diretoria". Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente disse que a presente reunião objetivava ratificar as decisões da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de março deste exercício em virtude do Balanço Geral somente ter sido publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 27 de abril de 1974. Com a palavra o acionista Henrique Osaqui propondo que a ratificação fosse aprovada pelos presentes, no que foi seguido por todos. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinado pelos presentes. Belém, 8 de setembro de 1974. aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho, Manoel Câmara de Souza, Wilton Santos Brito e Henrique Osaqui.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

Carlos Alberto Câmara de Souza

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Carlos Alberto C. de Souza.

Belém, 08 de outubro de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 08 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6217, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1677/74. E, para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comer-

cial do Estado do Pará em Belém, 15 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdou

p/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 22173 — Reg. n. 4687 — Dias: 25.10.74).

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A.

FAZENDA GURUPI

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS—PARÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A., a se reunirem em sua Sede Social à Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 05 de novembro de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Preenchimento de vaga na Diretoria;

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 20 de outubro de 1974.

Mário Coêlho Aguiar

Diretor Financeiro

(T. n. 22180 — Reg. n. 4707 — Dias: 25, 26 e 30.10.74).

CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia

CGC 04921201/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia cinco de novembro de 1974, às dez horas da manhã, em seu escritório à Rodovia Arthur Bernardes n.º 2718, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos; b) Composição da Diretoria; c) Alienação de bens imóveis e móveis da sociedade; d) O que mais ocorrer.

Belém, 23 de outubro de 1974.

aa) RAYMUNDA CRUZ FIGUEIRA —
Diretor Presidente,

ANTONIO DE JESUS SANTOS

CRUZ — Diretor Industrial.

(T. n. 22164 — Reg. n. 4674 — Dias: 25, 30/10, 5/11/74)

ORLANDIA AGRO-PASTORIL S. A. — OASA

CGC 05.457.866/001

Ficam os senhores acionistas de ORLANDIA AGRO-PASTORIL S. A. — OASA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de novembro de 1974, às 10 horas, na sede social na Fazenda Brejeiro, Km 122 da Rodovia BR 010 no Mu-

nicipio de Paragominas — PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 — Aprovação dos Relatórios da Diretoria, Balanços e Contas de Lucros e Perdas, relativos aos exercícios encerrados em 31.03.73 e 31.03.74;

2 — Ratificação dos atos praticados pela Diretoria e membros do Conselho Fiscal, realizados a partir de 20.07.73;

3 — Ratificação da Eleição dos membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, ocorrida em 20 de julho de 1973;

4 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para atuar no presente exercício;

5 — Alteração de parte dos Estatutos Sociais;

6 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.03.73 e 31.03.74.

Paragominas (Faz. Brejeiro), 15 de outubro de 1974.

CAIO JUNQUEIRA NETTO

Diretor — CPF. — 000.160.208

(T. n. 22162 — Reg. n. 4661 — Dias 23, 24 e 25.10.74)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

C.G.C.-M.F. n. 04.898.458/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 25 (vinte e cinco) de novembro, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da empresa, à Av. Senador Lemos ns. 309/321, quando será discutida e submetida a deliberação dos presentes a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria; Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Outrossim, informamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 17 de outubro de 1974.

ANTONIO CABRAL ABREU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4666 — Dias 23, 24 e 25.10.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL
DO PARÁ

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/74

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Pará, avisa às Clínicas Hospitalares, Casas de Saúde, e aos Ambulatórios, que às 10:00 horas do dia 7 de novembro próximo, estará realizando CONCORRÊNCIA PÚBLICA para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e odontológicos a seus servidores.

O EDITAL com respectivas especificações acham-se à disposição dos interessados no Centro de Suprimento, localizado no 3º andar do Edifício-Sede à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 23 de outubro de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. — Reg. n. 4702 — Dia : 25.10.74)

DEMARCAÇÃO DE TERRAS EDITAL

Antonio Guimarães de Menezes, Agrimensor devidamente habilitado, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969 e Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, através da Portaria n. 139/74, de 09 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, torna público que procederá a medição e discriminação de um lote de terras da posse denominada "Boa Vista", já devidamente partilhada com o inventário dos bens deixados por Raulino Magno Furtado no quinhão que coube a Jeremias Godinho Furtado, cujas características, limites e confrontações são assim especificados:

Estado do Pará

Município : de Maracanã, 61 município

Comarca : 22, de Maracanã

Termo : 61

Distrito : 159

Micro Região : 12

Denominação : Posse "Boa Vista"

Dimensões : 90 m de frente por 3.000 m de fundos

Limites : frente com a margem esquerda do Rio Maracanã; lateral direita com o lote que é quinhão de João Magno Furtado; lateral esquerda com o lote que é qui-

nhão de Maria do Carmo Furtado; fundos com o travessão limite da Colônia Posseiros do Maracanã.

Documentos que possui : Certidão do Título de Posse expedido em 25 de outubro de 1900; formal de partilha do inventário dos bens deixados por Raulino Magno Furtado.

Estão convidadas todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação com o assunto, para comparecerem no local do trabalho, onde seus protestos legalmente fundamentados, serão tomados por termo para posterior julgamento, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura:

Para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e na Imprensa diária e afixado nos lugares públicos e à porta do prédio onde funciona a mesa de Rendimentos do Estado no município, até data anterior ao término da demarcação, cujo início está previsto para às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1974.

Belém, 22 de outubro de 1974

Antonio Guimarães de Menezes

Agrimensor

(T. n. 22178 — Reg. n. 4705 —

Dia : 25 | 10 | 74)

Ministério da Fazenda DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL N. 11/74 — DSPU Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, às 9:00 horas do dia 06 de novembro próximo, terá início a diligência de medição e avaliação, para efeito de constituição de aforamento, do terreno de marinha e acrecido situado na margem direita do rio Guamá e com frente também, para a Av. Bernardo Sayão, contíguo ao imóvel n. 2.072 da mencionada Avenida, da firma Rubertex Comércio e Indústria, Ltda. — registrado sob o n. 7.282-Pa. — em nome de Oswaldo Nasser Tuma, nesta Capital, conforme Processo n. 0286-00284/69.

2. Da diligência será lavrado termo circunstanciado, que, a partir do dia 12 de novembro vindouro, ficará à disposição dos interessados, por 10 (dez) dias, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

3. Os interessados serão atendidos nos dias úteis de 8:00 às 11:30 e de 16:00 às 17:30 horas, na sede desta Delegacia, localizada no 12.º andar do Edifício-Sede

do Ministério da Fazenda, em Belém, Rua Gaspar Viana com a Av. Presidente Vargas.

Delegacia do SPU no Pará, 22.10.74.

Eng.º ANTONIO CARLOS PERDIGAO BEZERRA — Agrimensor — Nível 19-A

(T. n. 22175 — Reg. n. 4697 — Dia 25.10.74)

MT — DNEPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de Preços n. 15/74

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, lavamos ao conhecimento das Firms interessadas, que no dia 11 de novembro de 1974, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da CDP, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N. 15/74, visando a aquisição de Dois (2) Guindastes Hidráulicos sobre pneus.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém n. 11, o EDITAL ESPECIFICAÇÕES e demais detalhes referentes a Tomada de Preços. Encontrar-se também afixado no Protocolo Geral da Empresa, o Edital respectivo.

Belém, 22 de outubro de 1974.

Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 4701 — Dia : 25.10.74)

Fundação Educacional do Estado do Pará ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1975 — EDITAL —

01 — De ordem do Sr. Diretor, comunico aos interessados que estão abertas, na Secretaria desta Escola, à Av. 1.º de Dezembro n. 817, no período de 15 de outubro a 30 de novembro do corrente ano, as inscrições ao Concurso Vestibular, relativo à matrícula para o próximo ano letivo ao Curso Superior de Educação Física.

02 — Ao Concurso poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso médio por quaisquer modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente ou com atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino que comprove estar o candidato cursando a última série do 2.º grau. Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimento em modelo próprio,

a ser obtido na Secretaria da Escola, com os seguintes documentos:

- a) — Certidão de nascimento;
- b) — prova de identidade;
- c) — 04 (quatro) fotos 3x4;
- d) — prova de conclusão do curso médio, juntando os históricos escolares de aprovação final ou atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino que comprove estar o interessado cursando a última série do 2.º grau, tudo em 02 (duas) vias;

e) — atestado de idoneidade moral, expedido pelo Diretor do estabelecimento de ensino em que foi concluído o curso médio ou firmado por dois professores, devidamente registrados;

f) — prova de estar em dias com as obrigações militares, na forma da legislação vigente;

g) — prova de pagamento da taxa de inscrição;

h) — Abreugrafia recente.

Não será concedida inscrição a candidatos que apresentem documentação incompleta ou duvidosa, bem como os que não atendam integralmente as condições acima enumeradas.

03 — O Concurso de Habilitação constará de:

a) — etapa eliminatória — exame de aptidão morfofisiológica e prova de aptidão física;

b) — Etapa de seleção — constante de prova escrita de Comunicação e Expressão (Língua portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna); Ciências Físicas e Biológicas; Matemática; Conhecimentos Gerais (Organização Social e Política Brasileira, História-Geral e do Brasil e Geografia).

04 — É de 80 (oitenta) o número de vagas a preencher, o que será realizado exclusivamente pelo critério de classificação.

05 — Aos candidatos que na forma citada, forem classificados, poderão requerer matrícula no Curso Superior de Educação Física, ficando sujeitos ao pagamento da anuidade, de acordo com o aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

06 — Aos candidatos inscritos no Concurso Vestibular apenas com atestado de que estão cursando a última série do 2.º grau, será exigido o certifica-

do de conclusão para efeito de matrícula, sem o que não será a mesma concedida.

07 — Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Escola.

08 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente.

Belém, 03 de outubro de 1974.

EDUARDA MARIA MESQUITA MATNI — Secretária

NAGIB COELHO MATNI — Diretor
SALOMÃO MARCOS PINTO — Diretor-Superintendente da FEEP

(T. n. — Reg. n. 4700 — Dia 25.10.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio da Administração Universitária, à Av. Gov. José Malcher, n. 1148, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS n. DA/33/74, para o fornecimento de material de expediente e papel para imprensa.

Belém, 24 de outubro de 1974.

ARMÊNIO BORGES BARBOSA —
P. Comissão de Licitações
(Ext. — Reg. n. 4714 — Dia 25.10.74)

ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de novembro de 1974, às 10,00 horas, em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1971, 31 de dezembro de 1972 e 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Exame dos Balanços e das Contas "Lucros e Perdas", relativos aqueles exercícios;

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;

d) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal após o término de seus mandatos;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da socieda-

de, os documentos a que se refere ao artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes aos exercícios de 1971, 1972 e 1973.

Santana do Araguaia, (PA), 09 de outubro de 1974.

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
Diretor-Presidente

(T. n. 22170 — Reg. n. 4677 — Dias 24, 25 e 26/10/74)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM TECEJUTA

C.G.C.-M.F. n. 05706767/001
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

Capital Autorizado —
Cr\$ 8.638.143,00;

Capital Integralizado —
Cr\$ 7.831.458,00.

CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, sito à Av. Senador Augusto Meirã s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e rela-

tivos ao exercício social de 1972/73, encerrado em 31 de outubro de 1973.

Santarém (Pa.), 19 de outubro de 1974.

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA
DIAS — Presidente — CPF 004354492

(T. n. 22174 — Reg. n. 4691 — Dias 24, 25 e 26.10.74)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/001
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Agropastoril Sul do Pará S. A., a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 31 de outubro de 1974, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Aumento de Capital;
- b) — Outros assuntos de interesse da empresa.

Conceição do Araguaia, 21 de outubro de 1974.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor — C.P.F. 038668668

(Ext. — Reg. n. 4660 — Dias 23, 24 e 25.10.1974)

CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S. A. — CAMPARÁ

BARREIRA DO CAMPO — MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

C.G.C. (M.F.) N. 05.426.556/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S. A. — CAMPARÁ tem o prazer de submeter a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício social, encerrado 31 de dezembro de 1973, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimento.

Barreira do Campo (Pa), 31 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**— A T I V O —**

I — IMOBILIZADO		894.000,00
1.1. — TERRAS		
1.2. — PASTAGENS		
1.2.3. — Pastagens em Formação	72.010,46	
1.2.3.3. — Limpeza Formação Pasto	10.136,00	82.146,46
1.3. — OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
1.3.2. — Estradas Internas	39.000,00	
1.3.4. — Campo de Pouso	3.000,00	
1.3.5. — Pontes	21.609,06	
1.3.9. — Portos Fluviais	3.000,00	
1.3.10. — Caixa D'Água	300,00	66.909,06
1.4. — INSTALAÇÕES PECUÁRIAS		
1.4.1. — Cercas	115.547,78	
1.4.2. — Currais	21.450,00	
1.4.5. — Cochos	250,00	
1.4.6. — Porteiras	3.500,00	140.747,78
1.5. — CONSTRUÇÕES CIVIS		
1.5.1. — EDIFICAÇÕES		
1.5.1.1. — Pes. Administ.	32.290,00	
1.5.1.2. — Escr. Alm. Aloj.	3.240,00	
1.5.1.3. — Res. Vaqueiros	9.750,00	
1.5.1.4. — Galpão Depósito	7.500,00	
1.5.1.5. — Galpão Refeitório	1.960,00	
1.5.1.6. — Armaz. Aloj. m.	4.400,00	
1.5.1.7. — Casa de Força	15.300,00	
1.5.1.8. — Garagem, Oficina	10.800,00	
1.5.1.9. — Serraria	40.076,69	125.316,69
1.5.2. — OBRAS EM ANDAMENTOS		47.441,15
1.6. — VEÍCULOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
1.6.1. — VEÍCULOS		
1.6.1.1. — Caminhões	60.941,31	
1.6.1.2. — Camionetes	27.831,11	
1.6.1.4. — Carroças, Carret.	4.419,00	
1.6.1.6. — Embarcações	19.898,00	113.089,42
1.6.2. — MÁQUINAS E MOTORES		
1.6.2.1. — Tratores	124.761,00	
1.6.2.2. — Grup. Geradores	159.004,80	
1.6.2.3. — Locomóvel	10.650,00	
1.6.2.4. — Serraria	189.998,98	
1.6.2.5. — Moinhos	4.500,00	
1.6.2.6. — Beneficiamentos	24.500,00	
1.6.2.7. — Máquinas Divers.	2.938,00	516.352,78
1.6.3. — APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
1.6.3.1. — Rádios Transrec.	18.560,00	
1.6.3.2. — Ar. Grad. Perfur.	16.227,52	
1.6.3.4. — Balanças	7.570,00	
1.6.3.5. — Arreios e Selas	1.326,53	
1.6.3.6. — Ferr. Diversas	7.578,04	
1.6.3.8. — Ofic. Mecânica	6.899,38	58.161,47

CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S.A. — CAMPARÁ

1.7. — MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.7.1. — Do Escritório da Fazenda		9.724,71
1.8. — G A D O		
1.8.1. — GADO DE CRIA FINO		
1.8.1.1. — Reprodutores	6.480,00	
1.8.1.2. — Matrizes	23.300,00	29.780,00
1.8.2. — GADO DE CRIA MISTIÇO		
1.8.2.1. — Reprodutores	232.870,00	
1.8.2.2. — Matrizes	1.572.200,00	1.805.070,00
1.8.3. — ANIMAIS DE TRABALHO		
1.8.3.1. — Cavalos	10.100,00	
1.8.3.2. — Burros	18.540,00	
1.8.3.3. — Bois	905,00	29.545,00
1.9. — ESTUDOS E PROJETOS		
1.9.1. — Elaboração	27.500,00	
1.9.2. — Captação de Recursos	1.536.610,01	
1.9.3. — Fiscalização	357,10	1.564.467,11
II — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
2.5. — GADO DE PISOTEIO E DE ENGORDA		923.000,00
2.7. — PRODUTOS AGRÍCOLAS		14.920,00
2.9. — AÇÕES DE TERCEIROS		108,00
III — DISPONÍVEL		
3.1. — C A I X A	24.910,48	
3.2. — BANCOS, CONTA, MOVIMENTO	986,71	25.897,19
IV — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
2.10. — CONTA CAPITAL A REALIZAR		
2.10.1. — AÇÕES ORDINÁRIAS		
2.10.1.1. — A Subcrever		6.500.000,00
2.10.2. — AÇÕES PREFERENCIAIS — TIPO A		
2.10.2.1. — A Subcrever	193.599,00	
2.10.2.2. — Subscritas	177.488,00	
2.10.2.3. — Pend. BASA	23.765,00	394.852,00
2.10.3. — AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO B		
2.10.3.1. — A Integralizar		1.961.700,00
V — RESULTADOS PENDENTES		
2.10. — CUSTOS PRÉ OPERACIONAIS		2.350.777,46
VI — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
5.1. — AÇÕES CAUCIONADAS	30,00	
5.2. — CONTRATOS DE INCÊNDIOS	162.260,00	162.290,00
TOTAIS DO ATIVO		17.816.296,28
— PASSIVO —		
I — NÃO EXIGÍVEL		
1.2. — CAPITAL AUTORIZADO		
1.2.1. — AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO A		
1.2.1.1. — Integraliz.	1.919.450,00	
1.2.1.2. — Subscritas	162.672,00	
1.2.1.3. — A Subcrever	208.415,00	
1.2.1.3. — Pend. BASA	23.765,00	2.314.302,00
1.2.2. — AÇÕES ORDINÁRIAS		
1.2.2.1. — Integralizadas	3.500.000,00	
1.2.2.2. — A Integralizar	6.500.000,00	10.000.000,00
1.2.3. — AÇÕES PREFERENCIAIS — TIPO B		
1.2.3.1. — Integraliz.	3.031.300,00	
1.2.3.2. — A Subcrever	1.968.700,00	5.000.000,00
II — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
2.1. — CONTAS CORRENTES	10.000,00	
2.7. — FORNECEDORES	12.030,96	
2.12. — IMPOSTOS A RECOLHER	5.060,00	27.090,96

CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S.A. — CAMPARÁ

III — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.10. — BANCOS, CONTA, FINANCIAMENTO		312.613,32
IV — CONTAS COMPENSADAS		
4.1. — CAUÇÃO DA DIRETORIA	30,00	
4.2. — SEGUROS CONTRA INCÊNDIO	162.260,00	162.290,00
TOTAIS DO PASSIVO		17.816.296,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1973, tendo como somas constantes no valor de Cr\$ 17.816.296,28 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Dezesseis mil, Duzentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos).

Barreira do Campo (Pa), 31 de dezembro de 1973.

WALTER MUNIR AZAR
C.I.C. — 222.239.088
Diretor-Presidente

LAURA TORRES AZAR
C.I.C. — 222.239.088
Diretora-Superintendente

GERALDO AQUILINO FERREIRA
C.R.C.S.P. — 33.587
Técnico em Contabilidade

TABELIONATO VAMPRE — 14o. CARTÓRIO DE NOTAS Rua Cardeal Arcoverde, 2210 — Pinheiros — Reconheço por semelhança as firmas (3) retro de Walter Munir Azar, Laura Torres Azar e Geraldo Aquilino Ferreira. S. Paulo, 17 de outubro de 1974 — Em test. a) ilegível da verdade. — a) Ilegível

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973
— D É B I T O —

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.626.878,10	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
200.0.0. — CUSTOS DOS REBANHOS	172.131,40	
210.0.0. — CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	5.339,95	
300.0.0. — DESPESAS ADMINISTRATIVAS	489.447,05	
310.0.0. — DESPESAS FINANCEIRAS	50.580,38	
320.0.0. — PREJUÍZOS EVENTUAIS	6.500,00	2.350.876,88
TOTAIS DOS DÉBITOS	Cr\$	2.350.876,88

— C R É D I T O —

PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
101.0.02. — RECEITAS FINANCEIRAS	84,30	
103.0.01. — RECEITAS EVENTUAIS	15,12	
CUSTOS PRÉ OPERACIONAIS		
DESPESAS VERIFICADAS NO EXERCÍCIO QUE TRANSFERIMOS PARA ESTA CONTA QUE ECONOMICAMENTE SÃO AS IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS PELA SUDAM — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		2.350.876,88
TOTAIS DOS CRÉDITOS	Cr\$	2.350.876,88

Somam-se constantemente e mutuamente o mesmo valor a presente Demonstração da Conta Lucros e Perdas, tanto no "DÉBITO", como no "CRÉDITO", Cr\$ 2.350.876,88 (Dois Milhões, Terezentos e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos).

Barreira do Campo (Pa), 31 de dezembro de 1973

WALTER MUNIR AZAR
C.I.C. — 222.239.088
Diretor-Presidente

LAURA TORRES AZAR
C.I.C. — 222.239.088
Diretora-Superintendente

GERALDO AQUILINO FERREIRA
C.R.C.S.P. — 33.587
Técnico em Contabilidade

CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S.A. — CAMPARÁ
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CAMPO ALEGRE — AGRO PASTORIL S.A. — CAMPARÁ, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, examinaram cuidadosamente os livros, documentos, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Balanço Geral do exercício de 1973, encerrado em 31 de Dezembro de 1973. Tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem são de Parecer que as contas relativas do exercício de 1973 devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Barreira do Campo (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

Dr. CARLOS ROBERTO MERLI EVANDRO GONÇALVES TORRES OSMAR PERROTTI
 Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE
CONTRATOS MARÍTIMOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado, nesta data, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Decreto Lei 2.148, de 25.04.40.

Belém, 21 de outubro de 1974.

Em test. J.A.P.M. da verdade.

JOSE AUGUSTO P. MORAES — Tab. Substituto

(T. n. 22.179 — Reg. n. 4.706 — Dia 25.10.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de 11 de 1974, às 15:15 hcras, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução, móvida por Lourival Soares de Oliveira, contra Ferro Técnico S. A. bem esse encontrado à Tv. D. Pedro I n. 750 e que é o seguinte:

“Uma máquina de calcular elétrica, marca “Olivetti”, Divisuma 24, cor cinza e preta, n. A136205, no estado. Valor atribuído Cr\$ 800,00”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de outubro de 1974. Eu, Filomena M. J. Chavés, Auxiliar de Serviços Judiciários Classe B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

*Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício das Execuções Trabalhistas da 1ª. JCJ de Belém
 (G. Reg. n. 3444)

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Francisco Amador da Silveira, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente as custas em que incorreu no processo no 2ª JCJ — 874/74, em que é reclamante e Abraão Isac Carneiro & Cia. Ltda. reclamado.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 21.10.74.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 3445)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-82 — AUXILIAR JUDICIÁRIO

EDITAL

De ordem da doutora Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-82 — Auxiliar Judiciário da Justiça do Trabalho da Oitava Região, faço público, para

conhecimento dos candidatos que foram deferidos os pedidos de inscrição a seguir enumerados:

Rio Branco — ns. 01 a 12.

Itacoatiara — ns. 01 a 26.

Abaetetuba — ns. 01 a 08 e de 10 a 17.

Porto Velho — ns. 01 a 07 e 09.

Santarém — ns. 01 a 10, 12 a 55, 57 a 64, 66 a 104 e de 106 a 112.

Capanema — ns. 01 a 17 e 19 a 25.

Breves — ns. 01 a 03.

Parintins — ns. 01 a 04 e 06 a 39.

Macapá — ns. 01 a 16, 18 a 23, 25 a 38, 40 a 42, 45 a 49, 52 a 58, 60 a 66, 68, 70 a 72, 74 a 77, 79, 80, 83 a 85, 87, 89 e 90.

Foram indeferidos os seguintes:

Abaetetuba — n. 09 — Otávio Ferreira Quaresma.

Porto Velho — ns. 08 — Geraldo Morona e 10 Arlethe Brito de Melo.

Santarém — ns. 11 — Creuza Bezerra Macambira; 65 — Evanildo Carneiro da Silva; 56 — José Maria Modesto Amazonas e 105 — Rubem Soares da Costa. Capanema — n. 18 — Waltar Farias da Silva.

Parintins — n. 05 — José Ribeiro de Souza.

Macapá — ns. 24 — Josué Antonio Azevedo Monteiro; 43 — Arnandes Marques da Silva; 44 — Maria Estela Teixeira Leite; 50 — José Costa Albuquerque; 59 — Get Maria Magalhães Almeida; 67 —

Manoel de Jesus Rodrigues Bittencourt; 78 — Carlos Alberto Barbosa da Silva; 82 — Renilda Paula de Lima Nery; 86

— Maria Raimunda Machado Barreto; Secretário da Comissão do Concurso C-82

88 — Eloina Nunes Sampaio; 91 — Gustavo Sampaio Junior; 81 — Francisco Nunes Ferreira; 17 — Elpidio Martel Pinheiro; 39 — Zuleide da Silveira Pontes; 51 — Eleonora Nunes Batista Kzan; 69 — Luiza Maria de Lima Melo; 73 — Elson Martins da Silveira.

Belém, 21 de outubro de 1974.

Rígel Klautau Guerreiro da Silva

suas atribuições legais,

Tendo em vista o interesse do serviço e que cessaram os efeitos qsterminantes da Portaria n. 267, de 12.09.74,

Resolve, determinar que, a partir desta data e até ulterior deliberação:

I — Maria Fláquina de Azevedo Barbosa, Técnica de Serviços Judiciários, Classe A, lotada na 6a. CJJ de Belém, fique à disposição da ETAN;

II — Anete Barreira Vasconcelos,

Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, volte a ter exercício no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, onde é lotada.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

(*) QUADRO PERMANENTE

Grupo: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO

Código: TRT — 8a — AJ — 020

Nível	Categoria Funcional	Código	Categoria Funcional	Código	Categoria Funcional	Código
8	Técnico Judiciário	TRT — 8a AJ — 021.8				
7	Técnico Judiciário	TRT — 8a AJ — 021.7				
6	Técnico Judiciário	TRT — 8a AJ — 021.6	Oficial de Justiça Avaliador	TRT — 8a AJ — 023.7		
5			Oficial de Justiça Avaliador	TRT — 8a AJ — 023.6		
4			Auxiliar Judiciário	TRT — 8a AJ — 022.5		
4			Auxiliar Judiciário	TRT — 8a AJ — 022.4	Agente de Segurança Judiciária	TRT — 8a AJ — 025.4
3					Atendente Judiciário	TRT — 8a AJ — 024.3
3					Atendente Judiciário	TRT — 8a AJ — 025.3
2					Atendente Judiciário	TRT — 8a AJ — 024.2
2					Atendente Judiciário	TRT — 8a AJ — 025.2
1					Atendente Judiciário	TRT — 8a AJ — 024.1

(*) Republicada por ter saído com incorreções no "D. O." n. 22.884 de 19 de outubro de 1974.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

(FORO EXTRA-JUDICIAL)

Estado de São Paulo — Comarca da Capital

CARTÓRIO DE NOTAS

Primeiro Traslado

Escritura de Constituição de Sociedade Anônima

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos 4 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: — como outorgantes e reciprocamente outorgados, 1) Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cart. de Identidade RG n.º 2.318.706 e do CIC n.º 292.985.048, residente à Rua Alfredo Piragibe, 321, nesta Capital; 2) Roberto Marino, brasileiro, casado, proprietário, portador do CIC n.º 138.910.658 e da Cart. de Identidade, RG n.º 2.086.312, residente e domiciliado em Jacareí, neste Estado, à Rua Rui Barbosa n.º 220; 3) Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, auditor, portador da Cart. de Identidade RG n.º 4.675.465 e possuidor do CIC n.º 187.893.318, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua N n.º 80, no Parque Residencial Oratório; 4) Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. de Identidade RG 367.027 e do CIC n.º 004.323.858, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Princesa Isabel n.º 1.377; 5) Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CIC n.º 054.896.288 e da Carteira de Identidade, RG n.º 3.654.507, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Homem de Mello, 717; 6) Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade, RG 2.772.731 e do CIC n.º 045.938.208, residente à Rua Quedas, 114, nesta Capital; 7) Eduardo Hirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, portador da Carteira de Identidade, RG 2.956.097 e do CIC n.º 026031368, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Penaforte Mendes n.º 220; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. — E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos, falando cada um por sua vez, me foi dito, que tinham ajustado e combinado entre si a constituição de uma sociedade anônima, pela presente escritura e na melhor forma de

direito ora a constituir, como de fato a constituido tem, sociedade essa que se denominará INCO — Integração e Colonização S/A., terá a sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e o capital social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; que o capital social acima referido foi realizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: — 1) Ademar Freitas Barbosa — 4.700 ações no valor total de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros); 2) Roberto Marino — 4.700 ações no valor total de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros); 3) Jaime Cândido Rodrigues — 200 ações no valor total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 4) Ercy de Mello Nogueira — 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 5) Mário Afonso Meneghelli — 100 ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 6) Serafim Scigliano Neto — 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00; e 7) Eduardo Hirokazu Hanazaki — 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); ações todas integralizadas; que a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes estatutos: — sociais: — INCO — Integração e Colonização S/A. — Da denominação, sede, endereço, duração e Objeto — Art. 1.º — Sob a denominação de INCO — Integração e Colonização S/A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis com sede, foro e estabelecimento na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Campos Salles, n.º 124, 1.º andar, conj. 04; podendo a critério da Diretoria, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios, depósitos e representações nas diversas localidades do País. Artigo 2.º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 3.º — A sociedade terá por objeto, executar programas de valorização de áreas ou de distribuição de terras, implantação do plano integrado, de colonização e desenvolvimento, bem como a exploração comercial e industrial de produtos naturais e oriundos da pecuária e agricultura, principalmente na região conhecida como Amazônica legal, podendo importar e exportar todo e qualquer produto pertinente a seus objetivos. — Capítulo II — Do Capital Social — Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, comuns ou ordinárias — Artigo 5.º — As ações serão ao portador ou nominativas, a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra respondendo pelas despesas decorrentes. — Revestirão, entretanto, a for-

ma nominativa até sua integralização — Artigo 6.º — As ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, sempre assinados por dois Diretores — Artigo 7.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral — Artigo 8.º — Para o desenvolvimento dos seus objetivos, a sociedade poderá aumentar o seu capital com recursos próprios e com os de terceiros, oriundos dos estímulos fiscais criados pelos leis n.ºs 5.173 e 5.174 ambas de 27 de outubro de 1966; dentro da forma e dos limites estabelecidos por esses diplomas legais — No caso de utilização de recursos de terceiros na forma aludida neste artigo, as ações correspondentes serão preferenciais, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis ao prazo de cinco anos, as quais conferirão a seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos fixos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. — Capítulo III — Da Administração — Artigo 9.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, designados respectivamente "Diretores", Presidente e Executivo, acionistas ou não, pela Assembléia Geral que lhes fixará as respectivas remunerações, permitida a reeleição — Artigo 10.º — Os membros da Diretoria ficarão automaticamente investidos em seus respectivos cargos mediante a caução de 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, as quais só serão liberadas após a aprovação das suas últimas contas pela Assembléia Geral — Artigo 11.º — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, sendo suas resoluções lavradas no livro próprio da sociedade. Artigo 12.º — Os membros da Diretoria, em conjunto, 2 (dois) pelo menos, ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade e representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo, ainda, prestar avais nos negócios ou operações de interesse da sociedade — § 1.º — Os membros da Diretoria poderão distribuir entre si as funções — Artigo 13.º — No impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria a sociedade continuará a ser administrada pelos outros Diretores, sem que haja acúmulo de remuneração — Artigo 14.º — No caso de vagar o cargo de qualquer Diretor, o substituto escolhido pelos restantes Diretores, exercerá as funções até a primeira Assembléia Geral, que elegerá então, o novo Diretor que permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituto — Artigo 15.º — Os diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e suas resoluções ou decisões constarão do II.

vro de "Atas das Reuniões da Diretoria" — Artigo 16.º — Os mandatos dos Diretores terminam sempre a trinta (30) de abril seguinte à eleição que procederá de janeiro a abril desta forma no citado dia trinta de abril de cada período eletivo, haverá o término e o início da gestão dos diretores. — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 17.º — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, a qual ficará a sua remuneração, podendo ser reeleitos. Ao Conselho Fiscal competirá as funções que a lei determina, devendo reunir-se no fim de cada trimestre, examinando os negócios sociais e lavrando atas dessas reuniões. — Parágrafo único — O Conselho Fiscal poderá contratar por conta da sociedade, assistentes técnicos (auditores) para auxiliarem no desempenho de suas funções. — Capítulo V — Da Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas, a qual deliberará sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e sua remuneração. Deliberará ainda, sobre a remuneração da Diretoria, ademais da gratificação constante do artigo 22.º, tendo em vista sempre o disposto no artigo 134 do decreto-lei 2.627 de 1940 e elegerá quinquenalmente a nova Diretoria. — § 1.º — A Assembléa Geral Extraordinária será convocada sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas com observância da lei. — § 2.º — Todas as deliberações tomadas em Assembléas Gerais, serão sempre por maioria absoluta de votos, — ressalvadas às disposições legais. — Artigo 19.º — As Assembléas Gerais serão sempre presididas por qualquer um dos diretores ou por outros acionistas, através de aclamação, o qual convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. — § 1.º — Os possuidores de ações ao portador, para participarem das Assembléas Gerais deverão depositá-las na sede social, com três dias de antecedência da data marcada para a Assembléa Geral em primeira convocação. § 2.º — Os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração e tampouco ao Conselho Fiscal, os quais deverão depositar na sede social, as suas procurações com a mesma antecedência fixada no parágrafo anterior. — Capítulo VI — Do Balanço, contas e Distribuição de Lucros — Artigo 20.º — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser levantados o balanço geral e seu inventário com observância das prescrições legais. — Parágrafo único — A Diretoria poderá julgar conveniente levantar balanços semestrais distribuídos ou não divididos provisórios, que ficarão "ad-referendum" da Assembléa Geral Ordinária, que se rea-

lizará nos quatro primeiros meses de cada ano. — Artigo 21.º — Juntamente com o balanço e relatório da Diretoria será encaminhada ao Conselho Fiscal a proposta para a distribuição e fixação de gratificações a fim de que o Conselho se pronuncie e a Assembléa decida sobre esses documentos. Artigo 22.º — Apurados os lucros sociais pelo Balanço Anual e feitas as amortizações e provisões necessárias, deles serão deduzidos: — a) 5% (cinco por cento) para o Fundo da Reserva Legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) até 10% (dez por cento) dos lucros líquidos a título de gratificação à Diretoria, observado sempre o disposto no Artigo 134 do Decreto-Lei 2.627 de 1940. O restante será distribuído pela Assembléa que poderá, com observância da Lei, criar reservas que julgar convenientes. Fina a leitura foram os referidos estatutos submetidos à discussão e, como ninguém quisésse fazer uso da palavra, foram postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Em vista de todo o exposto, o presidente declarou definitivamente constituída a INCO — Integração e Colonização S/A. e ordenou que se procedesse a eleição dos Diretores e fiscais e sua remuneração, apurando-se o seguinte resultado, abstendo-se de votarem na fixação de seus honorários, os interessados: — Diretor Presidente — Ademar Freitas Barbosa e Diretor Executivo Roberto Marino, todos já qualificados com os honorários mensais de Cr\$ 200,00 cada um. — A seguir, os membros do Conselho Fiscal-efetivos: 1) Carlos Alberto Sader, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Sá, 218, nesta Capital, portador da Cart. de Identidade, RG 3.674.664; 2) Fernando Esteves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Voluntários da Pátria, 2451, apartamento 44, portador da Carteira de Identidade, RG 3.017.886; e 3) Amélia Junqueira Silva, brasileira, casada, secretária executiva, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo n.º 402, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.949.601; e como membros suplentes: 1) Moacyr Parpinelli, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Delfina, 219, apartamento 21, portador da Carteira de Identidade, RG 2.718.005; 2) Guy Magalhães, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Barretos, neste Estado, à Rua n.º 12, n.º 231, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 4.143.105; e 3) Daniel Alves Pinto, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Nova dos Portugueses, 435, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 2.565.814, já qualificados suplentes, foram fixados os honorários anuais de Cr\$ 100,00 a cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício efetivo. —

Que, finalmente, ratificavam, como de fato ora ratificam, a nomeação dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal da sociedade, bem como as atribuições dos mesmos constantes dos estatutos supra transcritos, davam como constituída a referida sociedade anônima, a qual, depois de observadas as formalidades legais a que ainda está sujeita, poderá encetar imediatamente as suas operações. — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Foi-me exibido neste ato pelo sócio fundador Ademar Freitas Barbosa, o recolhimento de que manda o artigo 1.º do decreto-lei 5956 de 01.11.1943, feito no Banco do Brasil S/A., Agência Centro, desta Capital, assim descrito: — Constituição de Capital de Companhias e Sociedades Anônimas — Ademar Freitas Barbosa, na qualidade de fundador da firma "INCO" — Integração e Colonização S/A., com sede na Travessa Campos Salles, n.º 124, 1.º andar, Conj. 04 — Belém, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5956, de 01.11.1943, deposita no Banco do Brasil S/A., a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), provenientes de quantias que recebeu dos subscritores para constituição do seu capital em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); e, para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo primeiro, menciona a seguir, os nomes dos subscritores, domicílios e cotas respectivas: — Nome e endereço do Subscritor — Capital subscrito — Valor subscrito — Valor do depósito: — 1. Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CIC n.º 292.985.048 e RG 2.318.706, residente à Rua Alferes Piragibe, 321, São Paulo — Cr\$ 4.700,00 — Cr\$ 470,00; 2. Roberto Marino, brasileiro, casado, proprietário, portador do CIC n.º 138.910.658 e RG 2.086.312, residente à Rua Rui Barbosa, 220, Jacareí, Estado de São Paulo — Cr\$ 4.700,00 — Cr\$ 470,00; 3. — Jaime Candido Rodrigues, brasileiro, casado, auditor, portador RG 4.675.465 e CIC 187.893.318, residente no Parque Residencial Oratório, Rua N, n.º 80, São Paulo — Capital — Cr\$ 200,00 — Cr\$ 20,00; 4. — Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador RG 367.027 e CIC 004.323.858, residente à Rua Princesa Isabel, 1377 — São Paulo — Capital — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00; 5. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CIC n.º 054.896.288 e RG n.º 3.654.507, residente à Rua Homem de Mello, 717, apartamento 1123 — São Paulo — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00; 6. Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, portador RG 2.772.731 e CIC 045.938.208, residente à Rua Quedas, 114, Capital — São Paulo — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00; 7. Eduar-

do Hirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, portador RG 2.956.097 e CIC 026.031.368, residente à Rua Penaforte Mendes, 220, Bela Vista, São Paulo — Capital — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00. — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Conselho Fiscal — Carlos Alberto Sader — Newton Augusto da Silva — Fernando Esteves — Suplentes — Moacyr Parpinelli — Guy Magalini — Antenor Junqueira Franco Neto. — (a) Ademar Freitas Barbosa. — Firma devidamente reconhecida pelo 3.º Tabelião desta Capital em 18 de junho de 1974. — (Autenticação do Banco: — “Recebemos a importância supra, nos termos desta guia. — Banco do Brasil S/A. São Paulo (Centro) — Seção de Depósitos Diversos. — (a) Neptuno Oliveira — Caixa Executivo — (a) Wilson Barbosa Damas — Caixa Executivo. — (Autenticação mecânica: — Brasil. 008_74|Jun|19. — 1.000,00 — R. 83. — E de como assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei esta escritura a mim distribuída, a qual feita lhes li e às testemunhas presentes e por acharem-na conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com ditas testemunhas que são: — Waldemar Reis e Leila Guarize, brasileiros, casados, cartorários, portadores das Cart. de Identidade RG n.ºs 1.394.934 e 3.641.050, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, meus conhecidos, dou fé. — Eu, Eduardo Kuhlmann Junqueira Franco, escrevente, escrevi. — Eu, José Mário Junqueira de Azevedo, Escrivão Interino, a subscrevo. — (aa) Ademar Freitas Barbosa — Roberto Marino — Jaime Cândido Rodrigues — Ercy de Mello Nogueira — Mário Afonso Meneghelli — Serafim Scigliano Neto — Eduardo Hirokazu Hanazaki — Leila Guarize — Waldemar Reis — (Seladá com: — Cr\$ 34,00 da taxa de Emolumentos e mais Cr\$ 17,00 da taxa de Aposentadoria de Servidores da Justiça, ambos recolhidos por verba, conforme guia deste Cartório). — Nada mais. — Dou fé. — Traslada na data supra. — Eu, a) Ilegível, o conferi, subscrevo e assino em público e raso.

15.º CARTÓRIO DE NOTAS

Em testemunho J. M. J. A. da verdade

**JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA
DE AZEVEDO**
Escrivão Interino

L.º 959 — Fls. 61

Emolumentum	Cr\$ 170,00
Sélos Est.	34,00
Taxa Ap.	17,00

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — “JUCEPA”**

Estas Atas Constitucionais em 6 vias foram apresentadas no dia 05 de setembro de 1974 e mandadas arquivar por Despacho da Junta de 10 do mesmo, contendo 5 folhas de n.ºs 5443-47, que vão

por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1473/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de setembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da “JUCEPA”
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em Exercício
(T. n. 22168 — Reg. n. 4684 — Dia 25|10|74)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto Nascimento Eleres e Maria de Nazaré de Souza Viana, ele filho de Adalberto da Silva Flores e Nadir Nascimento Eleres, ela filha de José Medeiros Viana e Josefina de Souza Batista, solt: — Raimundo Walter Rodrigues Leite e Ana C. Paixão, ele filho de Raimundo Walter Pereira Leite e Joaquina Rodrigues Leite, ela filha de Laércio de Souza Albuquerque e Maria Trindade da Paixão, solt: — João Tertuliano Guedes Cardoso e Maria Paula de Souza Lima, ele filho de Olavo Alves Cardoso e Maria de Nazaré Guedes Cardoso, ela filha de Adalberto de Souza Lima e Izabel da Silva Moraes, solt: — Eduardo José Pereira Gonçalves e Aldenora das Graças Araújo Costa, ele filho de Raimundo Gomes Fernandes e Julieta Borges Pereira, ela filha de Bianor Macedo da Costa e Hilca Araújo da Costa, solt: — Manoel Pampolha da Silva e Ana Maria Cardoso Adade, ele filho de Cornélio Carvalho da Silva e Alventina Pampolha da Silva, ela filha de Alberto Adade e Maria do Carmo Cardoso Adade, solt: — Flávio José Bezerra Accioli Ramos e Maria José Lemos Batista, ele filho de Carlos Neves Accioli Ramos e Lygia Bezerra Accioli Ramos, ela filha de André Batista Junior e Ecilda Maria Lemos Batista, solt: — Evaristo Clementino Rezende dos Santos e Maria de Belém Batista de Souza, ele filho de Clementino José dos Santos e Maria Margarida Rezende dos Santos, ela filha de Jorge de Souza e Eunice Batista de Souza, solt: — Irealvo de Jesus Ferreira Brito e Maria Helena Gonçalves Pinto, ele filho de Alvaro Barga de Brito e Irène Feliz Ferreira Brito, ela filha de Raimundo Gonçalves Pinto e Iris Santos Pinto, solt: — Mario Pestana de Araújo e Ana Lucia Campos Igreja, ele filho de Severino Eloy de Araújo e Irene Pestana de Araújo, ela filha de Floriano Gonzaga da Igreja e Maria Célia Campos Igreja, solt: — José Osório Rodrigues Tinóco e Ana Nery Alencar Silva, ele filho de Osório Barros Tinóco e Os-

valdina Rodrigues Tinóco, ela filha de Elias Bezerra da Silva e Mercedes Alencar Silva, solt: — Arão Monteiro de Oliveira e Raimunda Baltazar de Oliveira, ele filho de José Maria de Oliveira e Julia Monteiro de Oliveira, ela filha de Luiz Alves de Oliveira e Nair Baltazar de Oliveira, solt: — Miraci Cezar da Cruz e Jane Veiga, ele filho de Raimundo Marques da Cruz e Maria de Lourdes Cezar da Cruz, ela filha de Waldemar Veiga e Raimunda Neide Lacerda Veiga, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de outubro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22069 — Reg. n. 4704 — Dia: 25 | 10 | 74)

**CARTÓRIO FAMILIANO
LOBATO**

Privativo da PROVIDORIA E RESÍDUOS

80. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER
SOUZA RABELO, COM O PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita Walter Souza Rabelo, brasileiro, casado, pecuarista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação Ordinária que se processa neste Juízo contra si movida por Antonio Fernando Machado Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital. Antonio Fernando Machado Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta capital (Trav. Benjamim Constant, Ed. Incenso, aptº 81), por seu advogado que esta subscreve, mui respeitosamente vem à ilustrada e douta presença de V. Exa., para expor e por fim, requerer o seguinte: O suplicante firmou transação com Walter Souza Rabelo, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Paragominas, conforme se deduz e comprova pelo incluso documento particular (doc. 2). Em decorrência, o suplicante cumpriu sua obrigação, entregando a área de terra prometida que se encontra na posse do suplicado. Este, por sua vez, não entregou as novilhas que se comprometerá, tornando-se inadimplente no cum-

primento de sua obrigação, retirando-se deste Estado para lugar incerto e não sabido, furtando-se assim ao pagamento de sua dívida, que é equivalente a duzentos mil cruzeiros, valor da transação. Diante disso e com fundamento no art. 585, inciso II e seguintes do Código de Processo Civil, vem o suplicante ajuizar a presente execução contra Walter Souza Rabelo, antes qualificado, requerendo à V. Exa., que se digne de ordenar a citação, mediante edital, do devedor, que se acha em lugar incerto e não sabido, para que dentro em 24 horas pague a quantia exequenda de ... Cr\$ 200.000,00, acrescida de juros legais da mora devidos e computados a partir da citação inicial, mais as custas do processo e os honorários do advogado que esta subscreve, que pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Requer, outrossim, que caso o suplicado não pague a quantia exigida dentro de 24 horas e nem nomeie bens livres e desembaraçados em garantia da execução que se proceda a penhora em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da dívida, intimando-se também a mulher do executado se a penhora recair em bens imóveis. Finalmente, requer à V. Exa. que seja a presente execução julgada procedente, condenando-se o suplicado nos termos do pedido. Protesta-se também em provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito e comportados pela espécie, inclusive os moralmente legítimos, requerendo-se desde já o depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confissão, a inquirição de testemunhas, etc. Dando à presente execução o valor de duzentos mil cruzeiros, proporcional ao qual, vai paga metade da taxa judiciária devida, são os termos em que D e A pede deferimento. Belém, 09 de setembro de 1974. (a) pp. Antonio Freitas Leite. Despacho: "Cite-se o suplicado para, no prazo legal contestar, prosseguindo-se pelo rito ordinário, uma vez que o documento não enseja processo de execução. Em 19.09.74. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. P. S. A citação será feita através de edital de 30 dias. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros de igual teor que serão afixados no lugar de costume e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de outubro de 1974. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9a. Vara

(Ext. — Reg. n. 4659 — Dia 25.10.74)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVIDORIA E RESÍDUOS
8.º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
EDITAL DE LEILÃO

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível no exercício cumulativo da 8.ª Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia seis (06) de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, irão a público pregão em leilão judicial, os bens abaixo descritos penhorados no Processo de Execução, movido por MAPASA — Madeiras do Pará S/A., contra Construções Técnicas Ltda. — CONSTRUTEC, constante de:

- 1) — U'a máquina de somar marca Olivetti, n. 476677, avaliada em Cr\$ 2.100,00;
- 2) — U'a máquina de somar marca Olivetti, n. 466674, avaliada em Cr\$ 2.100,00;
- 3) — U'a máquina de somar marca Olivetti n. 470437, avaliada em Cr\$ 2.100,00;
- 4) — U'a máquina de somar marca Olivetti n. 464894, avaliada em Cr\$ 2.100,00.

Se os referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação, irão a novo leilão desde já marcado para o dia 26 de novembro, às 10:30 horas, no mesmo local do primeiro, ou seja, à Porta da Sala deste Juízo, no Palácio da Justiça. Quem pretender arrematar mencionados bens, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo, por três dias. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, do escrivão, e demais cominações legais, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 21 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, subscrevo, na ausência ocasional da escrivã.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9.ª Vara, resp. p/ 8.ª Vara.

(Ext. — Reg. n. 4697 — Dia 25.10.74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento

de quem interessar, nossa que pelo

Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 28 de outubro para julgamento do seguinte feito:

Embargos Cíveis da Capital

Embte: Brasiluso, Representações Ltda. (Dr. Carlos Ailson Peixoto)

Embdo: José Lopes da Fonseca & Cia. (Dr. Adalberto Klautau e Paulo Klautau)

Relator: Desembargador Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado-Belém, 22 de outubro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1.ª

Câmara Cível Isolada

Faço Público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 29 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo de Instrumento da Capital

Agtes: Antonio Araújo Reis Coutinho e s/mulher (Dr. Joaquim Gomes de Souza)

Agvdo: Ademir Kato (em causa própria)

Relator: Desembargador Silvio Hall

Anelação Cível da Capital

Apte: Gertrudes Moreira Avelar (Dr. Moura Palha)

Apdo: Edilson Sampaio (Dr. Artemis Leite da Silva)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Anelação Cível da Capital

Apte: Raimundo de Oliveira Costa (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Apdos: Ametista de Souza Lopes e seu marido (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Anelação Cível da Capital

Apte: Mário Palha de Moraes Bittencourt (Dr. Moura Palha)

Apdo: Antonio Pita Moreira (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Anelação Cível da Capital

Apte: Governo do Estado do Pará (Dr. Antonio Cesar Borges)

Apdo: Elvira dos Santos Eiras (Dr. Laurenio Rocha)

Relator: Dr. Calixtrato Mattos

Anelação Cível da Capital

Ante: Augusto Seixas & Cia. (Dr. Joselisa Kauffaman)

Anda: Alumínio Penedo S.A. (Dr. Fernando Alves Braga)

Relator: Dr. Calixtrato Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado-Belém, 22 de outubro de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Estado do Pará

E D I T A L

Citação com o prazo de 30 dias

A Doutora VALDISA GODINHO CORREIA, Pretora do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, no exercício do cargo de Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que pelo Sr. Lomir Fraga e sua mulher dona Farides Félix Fraga, foi apresentada a este Juízo, uma petição de teor seguinte: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — Lomir Fraga e sua mulher Farides Félix Fraga, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela professora, residentes e domiciliados no Km. 198, da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Município de Paragominas, desta Comarca, por seu procurador infra-assinado, advogado, Cart. 25, Inos. A-11, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará) — CPF N.º 007.142, vem com devido respeito a presença de V. Excia., para expor e afinal requerer: — Os Suplicantes, em 12 de março de 1971, por escritura pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas da Tabeliã Raimunda de Oliveira Machado, prometeram vender a Aloísio Teixeira de Azevedo, pela quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), uma propriedade rural, situada à margem direita do "Rio Guamá", vizinho da povoação Acari, denominada "Areal". O promitente comprador, na hora, digo no ato da lavratura da escritura de Promessa, pagou aos promitentes vendedores, a quantia de Cr\$ 5.000,00 e se comprometeu a pagar o saldo no dia, isto é, o saldo restante de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), no dia 12 (doze) de maio de 1971. (Cláusula 1.ª da promessa) — Doc. n.º 1 — No dia prometido, o Promitente comprador não compareceu para efetuar o pagamento e mais ainda, não procurou os Promitentes vendedores até a presente data, para dizer algo a respeito, ficando rescindido de pleno direito a escritura de promessa de compra e venda, perdendo o Outorgante, digo, o Outorgado, a quantia paga em benefício dos Outorgantes. (Cláusula 2 da Promessa) — Convém esclarecer, que os Promitentes vendedores, tinham assumido um compromisso junto ao Banco do Brasil S/A, e necessitavam honrar as suas assinaturas, efetuar o pagamento ao referido Banco, e continente compareceram ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e deram baixa da Hipoteca conforme faz prova do alegado (Certidão do Cartório de Registro de Imóveis) Doc. n.º 2. Assim sendo, querem os Suplicantes, data vênica, se digne V. Excia., determinar a publicação do Edital, no "Diário Oficial do Estado" e em outro jornal da Capital do Estado, o presente requerimento, para que não havendo contestação, se digne V. Excia. de decretar a rescisão da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, supra citada devidamente registrada sob o número de ordem 507, às folhas 151, do Livro 4-B, no Cartório do Registro de Imóveis — Valor Fiscal — Cr\$ 5.000,00 — Nestes Termos pedem e esperam deferimento — São Miguel do Guamá, 4 de julho de 1972 — (a): — Aristheu Buarque de Gusmão. Em cuja petição a Meritíssima Juíza de Direito em exercício desta Comarca, exarou o seguinte despacho: — D. e A. Conclusos. Guamá, 6/07/72 — (a): Maria do Céu Cunha de Oliveira, Juíza em exercício. Isto feito, foram os autos Conclusos e a fls. 23 dos autos a mesma Doutora Juíza, exarou o seguinte despacho: Ref. Hoje. Republicue-se o Edital de Citação no Órgão Oficial do Estado, obedecendo, digo, obedecido o prazo mínimo de 15 dias disposto no artigo 178, III, do Código de Processo Civil e que o Sr. Escrivão faça a afixação do mesmo, na Sede do Juízo. Guamá, 07/05/1973. (a): Maria do Céu Oliveira, Juíza em exercício. Em face da Certidão de folhas 25 nestes autos, foram os mesmos autos Conclusos e a MM. Juíza de Direito, exarou mais o seguinte despacho: A Senhora Escrivã para fazer juntada da cópia do Edital de Citação, devidamente afixado na porta da Sede do Juízo, após, venham conclusos. Guamá, 04/06/1973. (a): Maria do Céu de Oliveira, Juíza em exercício. Obedecidas as determinações com referência aos quais falaram os advogados: do Autor e do Réu e ainda ao despacho de fls. 30 v., foram os autos conclusos e a MM. Juíza, exarou mais o seguinte despacho, a fls. 31: — Cite-se o Réu e sua mulher por edital com o prazo de 30 dias. Republicue-se os Editais observando-se os prazos legais. Intime-se. Guamá, 20/02/74. (a): VALDISA BOTELHO GODINHO, Juíza de Direito em exercício. E finalmente em data de ontem, foi endereçada a MM. Juíza de Direito a seguinte petição: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — Lomir Fraga e sua mulher Farides Félix Fraga, autores de uma ação de Rescisão, digo, Rescisão de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, sendo o promitente comprador Aloísio Teixeira de Azevedo, feito correndo os trâmites de direito pelo Cartório do 1.º Ofício desta cidade, expediente da Escrivã Raimunda de Oliveira Machado, por seu procurador infra-assinado, vem com o merecido respeito e acatamento a presença de V. Excia., para dizer, isto é, para que se digne de determinar a republicação de editais como de lei. — Excusam-se os requerentes, que deixaram de dar cumprimento ao respeitável despacho de fls. 34, por motivos de doença do procurador que esta subscreve, o que ainda perdura, e obrigou o seu afastamento da Comarca, indo a Belém, para tratamento especializado. Termos em que, Pedem e esperam deferimento. São Miguel do Guamá, 30 de setembro de 1974. (a): pp. Aristheu Buarque de Gusmão. Em Tempo: — Requer ainda o peticionário que os Editais sejam republicados pelo prazo de trinta (30) dias, para citação de Aloísio Pinheiro de Azevedo e sua mulher. São Miguel do Guamá, 30 de setembro de 1974. (a): pp. Aristheu Buarque de Gusmão. A qual recebeu o seguinte despacho: — N. A. Como Requer. Guamá, 30/09/1974. (a): VALDISA GODINHO CORREIA, Juíza de Direito em exercício. E era o que se continha em referidas petições e respectivos despachos, por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, com os quais conferido que dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raimunda de Oliveira Machado, Escrivã, a datilografei e subscrevi.

VALDISA GODINHO CORREIA
Juíza em Exercício

(T n 22.167 — Reg. n. 4678 — Dia

25/10/74)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no

Arquivo da IMPRENSA

OFICIAL e no Posto de

Vendas (Centro)